

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

Recurso Administrativo da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2019008

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CHAVES-PA, conforme especificações contidas no projeto básico, que são partes integrantes e indivisíveis do presente edital.

A empresa B R DA COSTA E ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 01.686.018/0001-51, localizada à Av. Conselheiro Furtado nº 4121, CEP: 66073-160 Belém-PA, nesta cidade, inscrita e registrada junto ao CREA sob o n. 4311EMPA, por intermédio de seu representante legal Sr. Benedito Rodrigues da Costa, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade CREA 17484 DPA e do CPF nº 21276919204, vem respeitosamente e tempestivamente à presença de V.Sa. apresentar:

RAZÕES DE RECURSO

Em face da INABILITAÇÃO da Empresa citada acima pela CPL da PMC referente Tomada de preços nº 001/2019, nos termos das fundamentações a seguir expostas:

Em primeiro plano, sobre o direito de petição, a RECORRENTE transcreve ensinamento do professor José Afonso da Silva, em sua obra "Direito Constitucional Positivo", ed. 1989, página 382:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

Protocolo de Nº 1632 Livro Nº 1 "É importante frisar que o direito de petição não pode ser
Folha de Nº 11 Data: 11/06/2019 destituído de eficácia. Não pode a autoridade a que é dirigido

Protocolista Raissa Ferreira

B R DA COSTA E
ENGENHARIA LTDA.-ME
CNPJ: 01.686.018/0001-51

escusar-se de pronunciar sobre a petição, quer para acolhê-la quer para desacolhê-la com a devida motivação".

Também o renomado Mestre Marçal Justen filho, "in" Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., pág. 647 assim assevera:

"A Constituição Federal assegura, de modo genérico, o direito de petição (art. 5º, XXXIV, a), como instrumento de defesa dos direitos pessoais, especialmente contra atos administrativos inválidos. Além disso, a Constituição assegura a publicidade dos atos administrativos (art. 37) e o direito ao contraditório e à ampla defesa (art. 5º, inc. LV)."

Assim, requer a RECORRENTE, que as razões aqui formuladas, sejam devidamente autuadas e, se não acolhidas, o que se admite apenas e tão somente "ad argumentandum", que haja uma decisão motivada sobre o pedido formulado.

1 - DOS FATOS E DO DIREITO

Em 06 de junho de 2019, às 10 (dez) horas, na sala da comissão de licitação na representação do município de Chaves, localizada a na cidade de Belém/PA, a Travessa de Piedade nº, 583, Bairro Reduto, CEP; 66.053 210, realizou-se a reabertura e julgamento da Tomada de Preço 001/2019, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para implantação do sistema de abastecimento de água, na sede do município de Chaves-Pá, onde os participantes concordaram em dar continuidade na sessão, conforme ata registrada no dia vinte e oito do mês de maio do ano de 2019, na Praça da Bandeira s/n na cidade de Chaves e Comarca.

O edital da **Tomada de Preços 001/2019-PMC** –Processo Administrativo nº 201901803-4, no Item 7.5.3, referente a Qualificação Técnica, diz: Todos os licitantes, credenciados ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que segue no envelop nº1:


B. R. DA COSTA E
ENGENHARIA LTDA.-ME
CNPJ: 01.686.018/0001-51

7.5.3.2 COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO através de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação e os serviços que o compõem **em nome da empresa ou em nome de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, pertencente ao seu quadro permanente**, na data prevista para a entrega da proposta, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT e de contrato de prestação de serviço pertencente ao seu quadro técnico e comprovação de regularidade junto ao CAU/CREA para os profissionais que assim a legislação exigir

Portanto, salta aos olhos a incoerência da inabilitação da Recorrente em comentário, pois a expressão “**em nome de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente**”, obviamente, deixa aberta a empresa licitante a finalidade de executar poços tubulares, serviços de engenharia e elétrica, de contratar como seu responsável técnico, pessoas com formação acadêmica distinta como geólogo, engenheiro elétrico e engenheiro sanitaria, pertinente ao objeto deste edital, portadores de acervo técnico de alta relevancia e adequado.

Sobre a análise apresentada da documentação pela comissão junto a consultora a Sra Maruza (Arquiteta) para o entendimento do item 7.5.3.2, referente ao atestado de capacidade técnica, a comissão resolveu dar como inapta a B R DA COSTA E ENGENHARIA LTDA por não apresentar os requisitos mínimos exigidos pelo edital deste certame conforme abaixo discriminado:

- 2.1 - Execução Reforma da EEEE Caldeira Castelo Branco – **Esta obra nao possui similaridade com o objeto licitado.**
- 2.2 - Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Engenharia de Manutenção Preventiva da Estação de Tratamento de Água do SIPAM– **Esta obra possui similaridade com apenas parte do objeto desta licitação.**
- 2.3 - Obras de Abastecimento de Água Potavel – **Este atestado nao possui planilha de quantitativo, impossibilitando a análise do serviço executado e pela breve descrição da obra, a mesma não possui rede de distribuição, possuindo apenas também similaridade com apenas parte do objeto desta .licitação.**


B R DA COSTA E
ENGENHARIA LTDA.-ME
CNPJ: 01.686.018/0001-51

2.4 - Instalação Elétrica de Baixa Tensão e Sistema de Alarme e Pressurização da Escada para atendimento do Residencial Vitória - **A obra não possui similaridade com o objeto da obra desta licitação.**

2.5 - Elaboração do Projeto Básico do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito do Alter do Chão - Santarém - Pará - **Este atestado trata apenas da elaboração do projeto básico, o que diverge do exigido no edital, haja visto que é necessário a comprovação da capacidade técnica de execução de obra semelhante ao objeto desta licitação.**

2.6 - Projeto Executivo em Saneamento do Residencial Primavera para 2.996 habitantes, contemplando o sistema de abastecimento de água, esgotamento e tratamento de esgoto sanitário doméstico, drenagem pluvial e instalações hidrossanitário - **Este atestado trata apenas da elaboração do projeto executivo o que diverge do exigido no edital, haja vista que é necessária a comprovação da capacidade técnica de execução de obras semelhantes ao objeto desta licitação.**

A empresa B R DA COSTA E ENGENHARIA LTDA - ME, discorda totalmente sobre a análise da comissão sobre a documentação apresentada, alegando que não apresenta os requisitos mínimos exigidos pelo edital deste certame, tornando assim, INAPATA a recorrente.

A Tomada de Preço nº 001/2019, Processo Administrativo nº 20190406-91, tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de Empresa especializada na Implantação de Sistema de Abastecimento de Água Potável, conforme a exigência contida no convênio TC-PAC 0121/2014, que é composto de casa de química, projeto hidráulico, aerador (estrutura metálica), filtragem (reservatórios de fibra de vidro) e retro lavagem (bomba de eixo horizontal para capacidade de 288,60 m³/h). É importante salientar que as empresas especializadas em serviço de edificações (engenharia civil) e elétrica (engenharia elétrica), as atividades exercidas e desenvolvidas são semelhantes às desenvolvidas nas edificações em obra de sistema de abastecimento de água nas suas devidas etapas, que na qual suprem as exigências contidas no convênio TC-PAC-0121/2014.

Compete ao engenheiro civil, executar obras de abastecimento de água e de saneamento, conforme Resolução do Confea nº 218 de 29 de Junho 1973, que segue em anexo.


B R DA COSTA E
ENGENHARIA LTDA.-ME
CNPJ: 01.686.018/0001-51

Vale ressaltar que as exigências contidas no convênio TC-PAC 0121/2014 não especifica a quantidade de vazão e nem a quantidade de ferro total a ser tratado na ETA.

Os Acervos Técnicos apresentados pela recorrente são adequados para a Construção das Instalações de cada etapa dos componentes do Sistema de Abastecimento de Água do poço artesiano (tratamento de água bruta), conforme projeto em exigência convênio TC-PAC 0121/2014 contemplado neste edital tomada de preço 001/2019 e a empresa recorrente apresentou para o item 7.5.3.2, os atestados de capacidade técnica que contemplam a execução de serviços técnico de cada etapa, senão vejamos:

2.1 - Movimento de terra, fundações, estruturas de concretos, estruturas metálicas, paredes e painéis, coberturas, telhamento, calhas e cumeeiras, impermeabilizações, ferragens, revestimentos, rodapés, soleiras e peitoris, pisos, pinturas, instalações elétricas, instalações hidreosanitárias, águas frias, esgotos, águas pluvias, serralherias, casa de bombas, que segue em anexo – esta obra é muito pertinente com a construção das etapas de instalação dos componente que compõe o sistema de abastecimento de água potavel com as exigências contidas no convênio TC-PAC-0121/2014 explicita neste editalde licitação.

2.2 – ETA, serviços e execução de manutenção de caixa d'água fibra de vidro, filtro em aço carbono, troca de camadas filtrante (Seixo e Areia com as devidas granulometria de 2" a 1 1/2"; 1 1/2" a 3/4", 3/4" a 1/2", 1/2" a 1/4", 1/4" a 1/8", 1/8" a 1/16", Areia), troca da camada filtrante resina catiônica, serviço com execução de abertura no filtro carbono com soldagem de anel metálico para acoplamento da tampa de fechamento, tubulação, conexões, barriletes, eletrodos, ejetor de ventura da solução salmoura, mangueiras para bombas de PH e hipoclorito de sódio redutoras, substituição e instalação de registro de gaveta de latão, válvulas redutoras, hidrometro, eletrodo, bombas dosadoras e aferimento do precipio de funcionamento do sistema de abastecimento de água e do sistema de retro lavagem, que segue em anexo – estes serviços são muito importante para a construção das fases de instalação dos componente que compõe o sistema de abastecimento de água potável com as exigências contidas no convênio TC-PAC-0121/2014 explicita neste edita de licitação.

2.3 – Não apresentamos este atestado.

*B R DA COSTA E
ENGENHARIA LTDA.-ME
NPJ: 01.696.018/0001-51*

2.4 – Instalação elétrica BAIXA e Média Tensão, centro de distribuição, equipamentos subestação transformadores trifásicos aérea padrão celpa 300 KVA-15 KV, 60 HZ (220 - 127v) contendo os seguintes componentes como: Chave fusível de 100 A Classe 15 KV "L" c/suporte, Alça dupla preformada p/cabo de alumínio 2AWG etc, Mureta de medição chave blindada 3p – 800ª - C/ fusível nh 600V, poste concreto-600-DN 11m, grupo gerador e sistema de comando automação (USCA) 200kva – 220/127/60HZ, eletrodutos e conexões, instalações SPDA, podendo conferir no CAT emitido pelo CREA com o registro da certidão de nº 138402/2017 que está vinculado a ART de substituição de nº PA 1000036686 pag – de nº 34 - **estes serviços são muito importantes para a construção das fases de instalação dos componentes que compõem o sistema de abastecimento de água potável com as exigências contidas no convênio TC-PAC-0121/2014 explicita neste edital.**

2 - FORMALISMO MODERADO/ PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE

Sabe-se que as exigências de formalismos exacerbados na fase de habilitação viola os princípios da máxima competitividade e da isonomia, criando, via de consequência, obstáculo à seleção da proposta mais vantajosa à Administração, finalidade precípua do procedimento licitatório.

Nesse sentido, salienta-se que são frequentes as decisões do Tribunal de Contas da União que prestigiam a adoção do princípio do formalismo moderado e a possibilidade de saneamento de falhas ao longo do procedimento licitatório.

Resumidamente, o formalismo moderado se relaciona a ponderação entre o princípio da eficiência e o da segurança jurídica, ostentando importante função no cumprimento dos objetivos descritos no art. 3º da lei de licitações: busca da proposta mais vantajosa para a Administração, garantia da isonomia e promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Nesse sentido, orienta o TCU no acórdão 357/2015-Plenário:

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes

B. R. DA COSTA E
ENGENHARIA LTDA.-ME
CNPJ: 01.686.018/0001-51

essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.
(grifo nosso)

Ao contrário do que ocorre com as regras/normas, os princípios não são incompatíveis entre si. Diante de um conflito de princípios (p. ex., vinculação ao instrumento convocatório x obtenção da proposta mais vantajosa), a adoção de um não provoca a aniquilação do outro. Como exemplo, esse raciocínio pode ser percebido nas seguintes decisões do Tribunal de Contas da União:

Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências. (Acórdão 2302/2012-Plenário).

3 - DO PEDIDO

Portanto, diante de tudo ora exposto, a RECORRENTE requer digno-se V. Exa. conhecer as razões do presente RECURSO ADMINISTRATIVO, dando-lhe PROVIMENTO, culminando assim com a anulação da decisão em apreço, sendo a RECORRENTE totalmente APTA para executar as obras do objeto de licitação, pois a mesma apresentou atestado de capacidade técnica referente ao objeto, sendo assim, declarando-se habilitada para prosseguir no pleito, como medida da mais transparente Justiça!

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que a Comissão de Licitações reconsidere sua decisão e, não sendo este o entendimento, façam este recurso subir, devidamente informando, à autoridade superior, em conformidade com o parágrafo 4º, do artigo 109, da Lei nº 8.666/1993, observando-se ainda o disposto no parágrafo 3º do mesmo artigo.

Nesses termos,
Pede Deferimento

Benedito Rodrigues da Costa

BR DA COSTA E
ENGENHARIA LTDA.-ME
CNPJ: 01.686.018/0001-51

Informações Técnicas

Tratamento de Água é um conjunto de procedimentos físicos e químicos que são aplicados na água para que esta fique em condições adequadas para o consumo, ou seja, para que a água se torne potável. O processo de tratamento de água a livra de qualquer tipo de contaminação, evitando a transmissão de doenças.

Numa estação de tratamento de água, o processo ocorre em várias etapas:

- **Coagulação:** quando a água na sua forma natural (bruta) entra na ETA, ela recebe, nos tanques, uma determinada quantidade de sulfato de alumínio. Esta substância serve para aglomerar (juntar) partículas sólidas que se encontram na água como, por exemplo, a argila.
- **Floculação** - em tanques de concreto com a água em movimento, as partículas sólidas se aglutinam em flocos maiores.
- **Decantação** - em outros tanques, por ação da gravidade, os flocos com as impurezas e partículas ficam depositadas no fundo dos tanques, separando-se da água.
- **Filtração** - a água passa por filtros formados por carvão, areia e pedras de diversos tamanhos. Nesta etapa, as impurezas de tamanho pequeno ficam retidas no filtro.
- **Desinfecção** - é aplicado na água cloro ou ozônio para eliminar microrganismos causadores de doenças.
- **Fluoretação** - é aplicado flúor na água para prevenir a formação de cárie dentária em crianças.
- **Correção de PH** - é aplicada na água uma certa quantidade de cal hidratada ou carbonato de sódio. Esse procedimento serve para corrigir o PH da água e preservar a rede de encanamentos de distribuição.

A tomada de preço nº 001/2019, processo administrativo nº 20190406-91 tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na implantação de sistema de abastecimento água potável, conforme a exigência contida no convênio TC-PAC 0121/2014. O projeto básico, não contempla a etapa de Floculação e Decantação, proporcionando deficiências no resultado final da qualidade d'água bruta tratada e também não auxiliando no rendimento de filtragem, pois na decantação as limalhas de ferro tem que ficar depositado no leito do decantador em torno e 70% ,assim como no aerador 20% e o restante no filtro dando maior autonomia de filtragem, caso contrário o filtro logo entra em colapso, saturando as camadas filtrantes de seixo e areia, jogando mais ferro para a rede de distribuição do que o próprio poço.

Também não contempla reservatório de água e nem cisterna inferior de capacidade mínima de 150m³ para que se efetue no mínimo 30 mínimos de retrolavagem.

Dentro desta carência, o sistema trabalhará só para lavar as camadas filtrantes devido a percepção da presença de ferro total que é bastante alto, perceptivo pelo paladar, odor, manchas nos vasos sanitários e manchas em roupa branca após as lavagens e também acarretará a despressurização da rede de distribuição, permitindo entrada de ar, cortando o abastecimento de água em alguns pontos.


B R DA COSTA E
ENGENHARIA LTDA.-ME
CNPJ: 01.686.018/0001-5



Figura: Elevado com capacidade do 40m³
Obs: Não está em funcionamento


BR DA COSTA E
ENGENHARIA LTDA.-ME
CNPJ: 01.686.018/0001-51



Figura 2: Elevado com capacidade de 3.000m/l a 5.000m/l

Obs: Está funcionando e é o que faz a distribuição de água para a rede de distribuição para a população e parte da população se abastecem das torneiras instaladas na sua base.


B R DA COSTA E
ENGENHARIA LTDA.-ME
NPJ: 01.686.018/0001-51

É importante ressaltar que a cidade de Chaves está situada no arquipélago do Marajó ou seja em área de formação de várzea, onde há muita deposição de material orgânico, que ao longo do tempo se decompõe com a perda de oxigênio, transformando em carbono que é muito propício a originar formação de amônia que acima do limite de 1,5 mg e dependendo das condições físicas e químicas do meio aquático, em concentração altas dará a formação de nitritos e posteriormente, em nitratos (nitrificação), causando problemas de saúde pública.

Nitritos acima de concentrações de 1mg/l, quando combinado com baixo teor de cloreto e de oxigênio dissolvido, pode causar metahemoglobinemia conhecido doença do sangue marrom.

Nitratos é a oxidação do nitrito e a ocorrência em altas concentrações pode trazer graves problemas de intoxicação, tanto no ser humano como nos animais, problemas de saúde pública com possível formação de nitrosaminas carcinogênicas.

A solução para os problemas citados, é um processo de tratamento físico químico com custo muito alto. No momento não tem nem uma análise de laboratório com os parâmetros bacteriológicos e físico-químico que nos possa informar a incidência ou não de micro organismo (coliforme total, fecal e até mesmo a presença da própria amônia e o índice de presença de ferro total).

Obs: É importante salientar que a população do município de Chaves, vem consumindo esta água ao longo do tempo sem nenhum respaldo de análise laboratorial.


B. R. DA COSTA E
ENGENHARIA LTDA.-ME
NPJ: 01.686.018/0001-51



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARÁ



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N.º 1009/COP/2012
ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO - ATIVIDADE CONCLUÍDA

NOME DO RESP. TÉC.P/SERVIÇO	: BENEDITO RODRIGUES DA COSTA
TITULO PROFISSIONAL	: ENGENHEIRO CIVIL / TÉCNICO EM MINERAÇÃO *****
N.º REG. E/OU VISTO CREA-PA	: 17484D PA Expedido em: 30/11/1983
ATRIBUIÇÃO	: RES 218/73 CONFEA ART 0 7E 25 / RES 262/79 CONFEA ART 03 *****
NOME DA EMPRESA	: B. R. DA COSTA E ENGENHARIA LTDA-ME *****
N.º REG. E/OU VISTO CREA/PA	: 4311EMPA Expedido em: 29/05/1998
NOME DO CONTRATANTE	: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO *****
LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	: TRAVESSA DE BREVES, 215 - CIDADE VELHA - BELÉM - PA *****

❖ Certificamos, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1025 de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que as atividades foram registradas no CREA-PA através da ART n.º 17484D PA/5 de 30/05/2011. *****
❖ Certificamos, finalmente, que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme carimbo de segurança, devidamente assinado por funcionário do CREA/PA, o ATESTADO, expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. *****

CERTIFICAMOS AINDA QUE O ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA DO PROFISSIONAL EM EPIGRAFE CONFERE COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PROTOCOLADA SOB O N.º 23092/2012 DE 17/12/2012 E ARQUIVADA NESTE REGIONAL.

Belém, 26 de dezembro de 2012.

Gerente de Registro e Cadastro ART/SDO
Portaria n.º 124/2008

VISTO:

Eng.º Aéc. MÁRCIO ROBERTO BARATA DOS SANTOS
Diretor Técnico

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da Certidão de Registro e Quitação entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território Nacional.

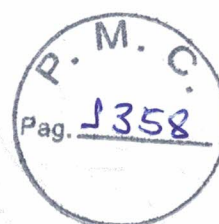
A CAT perderá a validade no caso de modificações dos dados técnicos quantitativos e qualitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

B. R. DA COSTA E
ENGENHARIA LTDA-ME
NPJ: 01.686.018/0001-5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará
Tv. Dr. Moraes, 194, Nazaré, CEP: 66035-080, Belém-PA
Fone: (91) 3219-3402 / Fone: (91) 3402-3403

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS TÉCNICOS E IMOBILIÁRIOS



ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, com ressalva do artigo 618, do novo Código Civil Brasileiro, que a firma **BR DA COSTA E ENGENHARIA LTDA-ME**, CNPJ Nº 01.686.018/0001-51, estabelecida na Av. Conselheiro Furtado, nº 2141, CEP: 66.073-160, 3253 6788, em Belém/Pa, executou para esta **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC**, CNPJ:05.054.937/0001-63, as obras de **Execução REFORMA DA EEEF CALDEIRA CASTELO BRANCO**, na cidade de Belém/Pa, constando das seguintes características construtivas e contratuais abaixo discriminados:

Os Serviços foram executados dentro das normas técnicas e prazos contratuais sendo responsável:

Engº: Benedito Rodrigues da Costa, CREA/PA 17.484-D

ORIGEM DOS SERVIÇOS: CONVITE Nº 046/2011-CEL/SEDUC e CONTRATO Nº 040/2011

INÍCIO DOS SERVIÇOS: 29/03/2011.

TÉRMINO DOS SERVIÇOS: 28/11/2011.

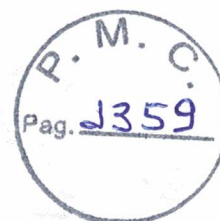
ÁREA REFORMADA: 2.659,54 M2

ITEM	PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS	UNID	Quant.
01	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
01.01	Demolição de forro de madeira incluindo barroteamento	m²	210,79
01.02	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m³	1,98
01.03	Demolição de estrutura de madeira da cobertura	m²	111,27
01.04	Demolição de cobogó	m²	4,80
01.05	Remoção de revestimento cerâmico	m²	156,21
01.06	Remoção de telhas de fibrocimento	m²	370,88
01.07	Remoção de entulho manualmente	m³	28,24
01.08	Apicoamento de reboco ou cimentado	m²	258,05
01.09	Demolição de piso cimentado	m²	48,75
02	MOVIMENTO DE TERRA		
02.01	Escavação manual até 1,50m de profundidade	m³	600,00
02.02	Aterro com material fora da obra, inclusive compactação e apiloamento	m³	3520,00
03	FUNDAÇÕES		
03.01	Bloco de concreto armado para fundação incluindo forma de madeira	m³	32,56
04	PAREDES E PAINEIS		
04.01	Alvenaria tijolo de barro a cutelo 10x15x30cm	m²	29,37
05	COBERTURA		
05.1	ESTRUTURA		
05.1.1	Encaibramento e ripamento	m²	811,54
	Estrutura metálica p/ cobertura - (Incl. pintura anti-corrosiva)	kg	18000,00
05.2	TELHAMENTO		
05.2.1	Cobertura - telha metálica ondulada e=0,5mm	m²	1245,00
05.3	CALHAS E CUMEEIRAS		
05.3.1	Cumeeira em fibrocimento e=6mm	m	31,65
06	IMPERMEABILIZAÇÕES/TRATAMENTOS		
06.01	Imunização para madeira com carbolineum	m²	370,88
07	ESQUADRIAS		
07.1.1	Esquadria de alumínio de correr com vidro	m²	5,28
07.1.2	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar	m²	39,65
08	REVESTIMENTOS		
08.01	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	158,65



14

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS TÉCNICOS E IMOBILIÁRIOS



ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, com ressalva do artigo 618, do novo Código Civil Brasileiro, que a firma **BR DA COSTA E ENGENHARIA LTDA-ME**, CNPJ Nº 01.686.018/0001-51, estabelecida na Av. Conselheiro Furtado, nº 2141, CEP: 66.073-160, 3253 6788, em Belém/Pa, executou para esta **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC**, CNPJ:05.054.937/0001-63, as obras de Execução **REFORMA DA EEEF CALDEIRA CASTELO BRANCO**, na cidade de Belém/Pa, constando das seguintes características construtivas e contratuais abaixo discriminados:

Os Serviços foram executados dentro das normas técnicas e prazos contratuais sendo responsável:
Engº: Benedito Rodrigues da Costa, CREA/PA 17.484-D

ORIGEM DOS SERVIÇOS: CONVITE Nº 046/2011-CEL/SEDUC e CONTRATO Nº 040/2011

INÍCIO DOS SERVIÇOS: 29/03/2011.

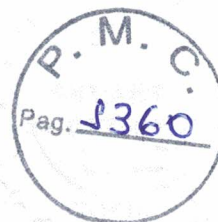
TÉRMINO DOS SERVIÇOS: 28/11/2011.

ÁREA REFORMADA: 2.659,54 M2

ITEM	PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS	UNID	Quant.
08.02	Emboço com argamassa no traço 1:6:2	m²	158,65
08.03	Cerâmica 20x20cm - PEI-III	m²	84,54
09	RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS		
09.01	Rodapé de korodur incluindo polimento	m	213,40
10	PISOS		
10.01	Lajota cerâmica PEI - V	m²	70,38
10.02	Korodur e=8mm incluindo polimento (PISO INTERNO E PASSEIO COBERTO)	m²	189,16
10.2	Blokret sextavado e=8cm (incl. colchao de areia e rejuntamento)		1846,23
11	FORRO		
11.01	Forro de lambril de PVC 100mm	m²	259,54
11.02	Barroteamento de madeira de lei para forro PVC	m²	259,54
12	PINTURA		
12.1	ESMALTE		
12.1.1	Esmalte sobre madeira com massa e selador	m²	51,00
12.2	ACRÍLICA		
12.2.1	Acrilica semi-brilho int./ext. c/massa e selador	m²	721,08
12.3	A BASE DE ÓLEO		
12.3.1	Óleo sobre grade de ferro - superfície aparelhada	m²	22,63
13	INST. ELÉTRICAS / LÓGICA		
13.01	Moto-bomba centr. 1CV (suc.,rec.,barrilete,col.distribuição)	un	1,00
14	INST. HIDRO-SANITÁRIAS		
14.1	ÁGUA FRIA		
14.1.1	Ponto de água incluindo tubos e conexões	pt	33,00
14.1.2	Registro de gaveta com canopla - ¾"	un	4,00
14.1.3	Registro de pressão com canopla - ½"	un	4,00
14.1.4	Reservatório em fibra de vidro - 1000 litros	un	3,00
14.1.5	Automático de nível inferior e superior	cj	1,00
14.2	ESGOTO		
14.2.1	Ponto de esgoto incluindo tubos, conexões, caixas e ralos	pt	33,00
14.2.2	Caixa sifonada em PVC para esgoto secundário	un	8,00
14.3	ÁGUAS PLUVIAIS		
14.3.1	Recuperação de canaletas de alvenaria	m	21,85
15	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS		
15.01	Saboneteira de louça	un	10,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS TÉCNICOS E IMOBILIÁRIOS



ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, com ressalva do artigo 618, do novo Código Civil Brasileiro, que a firma **BR DA COSTA E ENGENHARIA LTDA-ME**, CNPJ Nº 01.686.018/0001-51, estabelecida na Av. Conselheiro Furtado, nº 2141, CEP: 66.073-160, 3253 6788, em Belém/PA, executou para esta **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC**, CNPJ: 05.054.937/0001-63, as obras de **Execução REFORMA DA EEEF CALDEIRA CASTELO BRANCO**, na cidade de Belém/PA, constando das seguintes características construtivas e contratuais abaixo discriminados:

Os Serviços foram executados dentro das normas técnicas e prazos contratuais sendo responsável:
Engº: Benedito Rodrigues da Costa, CREA/PA 17.484-D

ORIGEM DOS SERVIÇOS: CONVITE Nº 046/2011-CEL/SEDUC e CONTRATO Nº 040/2011
INÍCIO DOS SERVIÇOS: 29/03/2011.
TÉRMINO DOS SERVIÇOS: 28/11/2011.
ÁREA REFORMADA: 2.659,54 M2

ITEM	PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS	UNID	Quant.
15.02	Porta papel de louça	un	18,00
15.03	Cabide de louça	un	10,00
15.04	Bacia sifonada de louça com assento	un	16,00
15.05	Torneira de metal de ¾" para tanque e pia	un	8,00
15.06	Espelho de cristal 40x60cm	un	8,00
15.07	Chuveiro em PVC	un	4,00
15.08	Caixa de descarga plástica - externa	un	16,00
15.09	Lavatório de louça sem coluna, torneira, sifão e válvula	un	8,00
15.10	Mictório coletivo de aço inox com registro de pressão	m	1,50
15.11	Barra em aço inox - WC de deficiente	m	2,84
16	INST. DE PROTEÇÃO/COMBATE A INCÊNDIO		
16.01	Extintor de incêndio CO ₂ - 6kg	un	1,00
16.02	Extintor de incêndio de água pressurizada - 10 litros	un	1,00
16.03	Luminária de emergência	un	4,00
17	DIVERSOS		
17.1	PEQUENAS OBRAS		
17.1.1	Casa de bomba - 1,20x0,80m / h=0,80m	un	1,00
17.1.2	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL I 6 X 3 3/8 (Ref.SINAPI 73970/002 + DBI 30%) (22 kg/m)	Kg	460,00
18	LIMPEZA FINAL		
18.1	Limpeza geral e entrega da obra	m²	2659,54



COORDENADOR DA DIRETORIA DE RECURSOS TÉCNICOS E IMOBILIÁRIOS - SEDUC

Belém (PA), 26 de novembro de 2012.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA/PA
ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE REGISTRADO NO CREA-PARÁ, FAZENDO
PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO-
CAT Nº: 1009/00P/12, EXPEDIDA EM 26/12/12

BELEM-PA 26/12/12

Carimbo e Assinatura
Funcionário(s)

Denize Gomes da Silva
Coordenadora Operacional CREA-PA
Portaria nº 341/2012

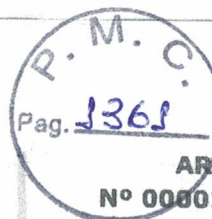
BR DA COSTA E ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ: 01.686.018/0001-51
Página 3 de 3

CARTÓRIO CONDURU
Reconheço por semelhança a(s)
Firma(s) com a seta. (Conduru)
7 DEZ. 2012
TAIANA SOUZA COSTA
Escriturante
VÁLIDO SOMENTE PARA RECONHECIMENTO DE FIRMA
DE SEGURANÇA Nº 40851



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA



Página 1/1

ART ART
Nº 000017484DPA5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico

BENEDITO RODRIGUES DA COSTA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1507654790

Registro: 0000017484D PA PA

Empresa contratada: B. R. DA COSTA E ENGENHARIA LTDA-ME

Registro: 0000005097-PA

2. Dados do Contrato

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CPF/CNPJ: 05.054.937/0001-63

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

País: Brasil

Telefone: 32015039

Email: jj.amaro@hotmail.com

Valor: R\$ 145.525,40

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Observação: REFORMA PARCIAL DA EEEF.CALDEIRA CASTELO BRANCO, CONFORME O CONTRATO Nº040/2011

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Solicitação: 17/12/2012

Data do Atendimento:

Motivo: BAIXA (MINERVA)

Descrição: por conclusão de obra ou serviço - protocolo 17484d pa/5

3. Dados da Obra/Serviço

TRAVESSA DE BREVES - 215

Nº:

Complemento:

Bairro: CIDADE VELHA

Cidade: Belém

UF: PA

CEP: 66020100

Telefone: 32015039

Email: jj.amaro@hotmail.com

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Data de Início: 28/04/2011

Previsão de término: Não especificado

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CPF/CNPJ: 05.054.937/0001-63

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

25 - EXECUÇÃO DE OBRA > ATIVIDADES DA ART -> #A1099 - SERVIÇOS AFINS E
CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES

Quantidade

650,00

Unidade

Metro quadrado

5. Observações

REFORMA PARCIAL DA EEEF.CALDEIRA CASTELO BRANCO, CONFORME O CONTRATO Nº040/2011

6. Declarações

7. Entidade de Classe

AEST

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BENEDITO RODRIGUES DA COSTA - CPF: 212.769.192-04

Local

data

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 05.054.937/0001-63

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 499,50

Registrada em: 30/05/2011

Valor pago: R\$ 499,50

Nosso Número: 204136

B. R. DA COSTA E
ENGENHARIA LTDA.-ME
CNPJ: 01.686.018/0001-6



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Estado do Pará

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N.º 0923/COP/2011
ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO – OBRA CONCLUÍDA

NOME DO RESP. TÉC.P/SERVIÇO	: BENEDITO RODRIGUES DA COSTA	
TÍTULO PROFISSIONAL	: ENGENHEIRO CIVIL / TÉCNICO EM MINERAÇÃO *****	
N.º REG. E/OU VISTO CREA-PA	: 17484D PA	Expedido em: 30/11/1983
ATRIBUIÇÃO	: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25 / RES 262/79 CONFEA ART 03 *****	
NOME DA EMPRESA	: BR DA COSTA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA-ME *****	
N.º REG. E/OU VISTO CREA/PA	: 4311EM PA	Expedido em: 29/05/1998
NOME DO CONTRATANTE	: CENSAPEM CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZONIA *****	
LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	: AV. JULIO DE ARAUJO, 1060 - VILA DE CÂNDIDO - BELÉM - PA *****	
❖Certificamos, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1021 de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que as atividades foram registradas no CREA-PA através da ART nº 6106D PA/26 de 27/09/2011. ***** ❖Certificamos, finalmente, que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme estampa de segurança, devidamente assinada por funcionário do CREA/PA, o Atestado de Capacitação Técnica, expedido pelo contratante da obra/serviço a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. *****		
CERTIFICAMOS AINDA QUE O ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL EM EPIGRAFE CONFERE COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PROTOCOLADA SOB O Nº 11297/2011 DE 27/09/2011 E ARQUIVADA NESTE REGIONAL.		

Belém, 27 de outubro de 2011.

[Assinatura]
Gerente de Registro e Cadastro ART/SDO
Belém, 27 de outubro de 2011

VISTO:

[Assinatura]
Arq. Urb. PRISCYLLA DE OLIVEIRA SOUZA
Analista Técnico

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da **Certidão de Registro e Quitação** entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território Nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificações dos dados técnico quantitativos e qualitativos nela contidos, bem como de alteração de situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

[Assinatura]
BR DA COSTA E
ENGENHARIA LTDA.-ME
CNPJ: 01.686.018/0001-5



MINISTÉRIO DA DEFESA
SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
CENTRO REGIONAL DE BELÉM

Av Júlio César, 7060 – Val-de-Cans – CEP: 66.617-420 – Belém/PA
Telefone: (91) 3366-2202 – Fax: (91) 3366-2203 Endereço eletrônico: gabinete.be@sipam.gov.br

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, a requerimento da parte interessada, que a empresa B R DA COSTA COMÉRCIO e ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ/MF nº 01.686.018/0001-51, Inscrição Estadual nº 15192787-1 e Municipal nº 138256, domiciliada na Av. Conselheiro Furtado, nº 4121, CEP 66.073-160, bairro de São Brás, Belém-Pa, através do seu responsável técnico o Engenheiro Benedito Rodrigues da Costa, CREA nº 17484 D-PA e CPF nº 212.769.192-04, firmou com o CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA, CNPJ Nº 07.129.796/0001-26, o contrato nº 035/2010, realizado no período de 10/09 a 29/09/2010, tendo como objeto a execução dos serviços técnicos especializados de Engenharia de Manutenção Preventiva e Corretiva da Estação de Tratamento de Água, conforme descrição dos serviços abaixo:

Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	Manutenção de Caixas d'águas	M²	120
1.1	Remoção de materiais pesados (areia e material orgânico)	litros	40
1.2	Retirada de azulejos antigos	m²	30
1.3	Tratamento de fissuras e camadas regularizadoras	cm	45
1.4	Impermeabilização de com manta asfáltica 3m em poliéster	m²	60
2	ETA (Filtro Aço Carbono)		
2.1	troca de elementos filtrantes c/ reposição (areia e seixo)	kg	400
2.2	troca de elementos filtrantes (resina catiônica)	kg	500
2.3	Abertura de ponto para manutenção e retirada de material	un	1
3	Tubulação		
3.1	Fornecimento e instalação de tubulações, PVC	m	3,5
4	Conexões		
4.1	Fornecimento e instalação de conexões pvc	und	6



B R DA COSTA E
ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ: 01.686.018/0001-51

5	Barreletes		
5.1	Fornecimento e instalação de barriletes	und	4
6	Pintura		
6.1	Pintura Geral dos equipamentos incluindo quadro elétrico, bombas, tubulações hidráulicas e caixas água;	m²	10
7	Eletrodos		
7.1	Substituição e instalação de um eletrodo de PH	und	1
7.2	Substituição e instalação de um eletrodo de RH	und	1
8	Suporte		
8.1	Substituição e instalação de um suporte copo para dois eletrodos	und	1
9	Ejetor		
9.1	Substituição do Ejetor de Ventury da solução de salmoura	und	1
10	Mangueiras		
10.1	Substituição das mangueiras de sucção de PVC cristal, de 4x6 mm e 10x14 mm para a bomba dosadora de Ph	m	4
10.2	Substituição das mangueiras de sucção de PVC cristal, de 4x6 mm e 10x14 mm da bomba dosadora de hipoclorito de sódio	m	4
10.3	Substituir da mangueira de descarga de polietileno e válvula de injeção de polipropileno e Viton polipropileno e Viton para a bomba dosadora de pH	m	4
10.4	Substituição da mangueira de descarga de polietileno e válvula de injeção de polipropileno e Viton para a bomba dosadora de hipoclorito de sódio	m	4
11	Válvulas redutoras		
11.1	Revisão da válvula redutora de pressão VRP 100 ø 2"	un	3
12	Hidrômetro		
12.1	Revisão, aferição e ajustes no hidrômetro multi-jato ø 2"	un	2
13	Registros		
13.1	Troca de registro de gaveta 2"	un	3



B.R. DA COSTA E
ENGENHARIA LTDA.-ME
CNPJ: 01.686.018/0001-51

20

Declaramos que a empresa supracitada demonstrou capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos, dentro dos prazos e nas condições contratuais estabelecidas, não havendo, até a presente data, nada que possa desaboná-la.

Belém (PA) 29 de agosto de 2011

Conduru

PAULO FERNANDO PRUDENTE VIEIRA
Chefe da Divisão de Manutenção Predial
SIPAM / CR – Belém

Paulo Fernando Prudente Vieira
Chefe da DIVMAP
CR-BE/Censipam/MD



Modelo de...
SOLICITAÇÃO...
ESTADO ENCONTRA-SE REGISTRADO
PUNTO A. R. I. Nº XXXXX DE XXXXX
PUNTO PARTE INTEGRANTE E INSEPARAVEL DA
923/COP/2011, EXPECIDA EM 27/10/11
09/11/11

Denize Gomes
AUX. TÉCNICO

CARTÓRIO CONDURU
Reconheço por semelhança a(s) ()
Firma(s) com a seta: (Conduru)
Belém, 05 SET. 2011
VANESSA PIANCHAO LONGOARDI
Escritor
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO
DE SEGURANÇA

002.681.001

BRUNO COSTA E
ENGENHARIA LTDA.-ME
CNPJ: 01.686.018/0001-51



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico

BENEDITO RODRIGUES DA COSTA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1507654790

Registro: 0000017484D PA PA

Empresa contratada: B. R. DA COSTA E ENGENHARIA LTDA-ME

Registro: 0000005097-PA

2. Dados do Contrato

Contratante: CENSIPAM

CPF/CNPJ: 07.129.796/0001-26

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

País: Brasil

Telefone: 812962570

Estabelecido em: 10/08/2010

Valor: R\$ 45.800,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Observação: Serviço parcial de manutenção dacaixa água superior e da ETA conforme o contrato de nº 35/2010

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Solicitação: 27/09/2011

Data do Atendimento:

Motivo: BAIXA (MINERVA)

Descrição: conclusao obra/serviço
protocolo 162952011

3. Dados da Obra/Serviço

Av. Júlio Cezar, nº 7060

Nº:

Complemento:

Bairro: Val de Cães

Cidade: Belém

UF: PA

CEP: 00661720

Data de início: 29/09/2010

Previsão de término: Não especificado

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não especificado

Proprietário: Paulo Vieira

CPF/CNPJ: 07.129.796/0001-26

4. Atividade Técnica

1- DIRETA

Quantidade

Unidade

33 - MANUTENÇÃO E REPARO > ATIVIDADES DA ART -> #A1013 - EDIFÍCIOS DE MATERIAIS
MISTOS E ESPECIAIS PARA FINS INDUSTRIAIS

50,00

Metro quadrado

5. Observações

Serviço parcial de manutenção dacaixa água superior e da ETA conforme o contrato de nº 35/2010

6. Declarações

7. Entidade de Classe

AEST

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BENEDITO RODRIGUES DA COSTA - CPF: 212.769.192-04

Local

data

CENSIPAM - CNPJ: 07.129.796/0001-26

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 333,50

Registrada em: 05/09/2011

Valor pago: R\$ 333,50

Nosso Número: 406341

B. R. DA COSTA E
ENGENHARIA LTDA.-ME
CNPJ: 01.686.018/0001-5





**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PA



Pag. 3367 Nº 138402/2017
Emissão: 03/04/2017
Validade: Indefinida
Chave: 49z8Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: EDUARDO RAIMUNDO DE QUEIROZ ALVES
Registro: 150156106-5
CPF: 014.882.872-87
Endereço: Avenida Almirante Barroso, 2010, APTO-904 BL-B, São Brás, Belém, PA, 66093020
Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data Inicial: 22/02/2007

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ART. 33 DO DEC. FED. 23569/33, COM EXC. DAS ALÍNEAS 'A', 'B', 'C', 'D' E 'E' COMB. C/ ART. 8º E 25 DA RES. 218/73, DO CONFEA. HABIL. P/ REALIZAR ATIV. NAS ÁREAS DE TELEFONIA, REDE LÓGICA E SONORIZAÇÃO REF. A INFRA-ESTRUTURA INTERNA (EDIFICAÇÕES)

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA

Data de Formação: 09/12/1972

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

EP2 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA ? ME

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta Certidão é válida para as atividades de Engenharia Elétrica, EXCLUÍDAS as atividades constantes da PLANILHA: referente ao item 4.0 INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO e seus subitens.

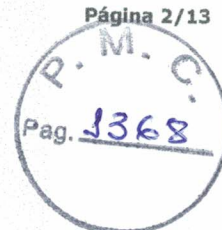
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

ART(s)

PA20170188768, PA20170188775

Certidão nº 138402/2017
31/08/2017, 11:32
Chave de Impressão: 49z8Z

B R DA COSTA E
ENGENHARIA LTDA.-ME
CNPJ: 01.686.018/0001-51



ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

Acrópole Construções Civis e Arquitetura Ltda. atesta para fins de aptidão e desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com objeto discriminado abaixo, que a empresa **EP-2 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, projetou e executou sob a fiscalização do Serviço de Engenharia da Acrópole, a instalação elétrica em baixa tensão e Sistema de Alarme e Pressurização da Escada para atendimento do Residencial Vitória.

1. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATANTE:

Razão Social: Acrópole Construções Civis e Arquitetura Ltda.

CNPJ: 04.551.271/0001-96

Endereço Completo: Travessa Francisco Caldeira Castelo Branco

Responsáveis pela Fiscalização:

- Luis Carlos Reis Graim
Engenheiro Civil-CREA/PA: 6540-D
CPF: 173.519.102-78

2. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:

Razão Social: EP-2 Serviços de Construção Ltda- ME

CNPJ: 11.357.578/0001-16

Endereço Completo: R. Rodolfo chermont; Conjunto Euclides Figueiredo; Rua H; Nº 18; Bairro: Marambaia; Cep: 66.615-170-Belém/PA

Responsável Técnico:

- Eduardo Raimundo de Queiroz Alves
Engenheiro Eletricista-CREA PA/AP: 2286 D
CPF: 014.882872-87

3. DADOS DO CONTRATO:

Contrato: Particular

Objeto do Contrato: Elaboração de Projeto Elétrico e Execução das Instalações em Baixa Tensão e Sistema de Alarme e Pressurização da Escada para o atendimento do Residencial Vitória.

Local de Realização: Travessa Humaitá Nº 967; Entre: Marques e Pedro Miranda; Bairro: Pedreira-Belém/PA

Valor do contrato: R\$ 15.000,00(contrato base)+ R\$ 3.000,00 (termo aditivo)=R\$ 18.000,00.

Prazo de Execução: Quatro anos (contrato base) + Oito meses (termo aditivo)

Início da Obra: 03/02/2014.

Entrega da Obra: 31/07/2015.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 138402/2017, emitida em 31/08/2017

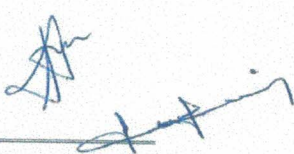


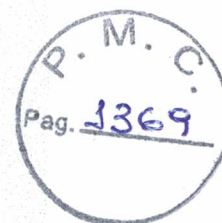
Certidão nº 138402/2017
31/08/2017, 11:32

Chave de Impressão: 4928Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2017 e contém 13 folhas

Tv. Castelo Branco, 1711 – TEL. 3249-7933 – CGC 04.551.271/0001-96 – INSC. EST. 15.090.158 – 5
CEP 66063-080 – BELÉM-PA


BRISA COSTA E
ENGENHARIA LTDA.-ME
CNPJ: 01.686.018/0001-5

**4-CARACTERÍSTICAS DA OBRA:****Serviços Executados:**

- 1-Instalações Elétricas Prédial(iluminação e tomadas)-Projeto e Execução;
- 2- Subestação Transformadora de 300KVA (2x 150 kVA) aérea, TP – 13,8 KV e TS – 220 / 127 V- Projeto e Execução;
- 3- Grupo Gerador de 200 KVA (2x 100kVA)- 220/127V-Projeto e Execução;
- 4- Rede interna de Telefone / Interfones 445 pontos-Projeto e Execução;
- 5- Antenas coletiva de TV(infraestrutura)-Projeto e Execução;
- 6- SPDA-Projeto e Execução ;
- 7- Sistema de Alarme e Pressurização da escada-Execução;

CARACTERÍSTICAS DE USO/DESCRIÇÃO:

Prédio Residencial, localizado na Travessa Humaitá Nº 967, entre Marques e Pedro Miranda, constituído de duas Torres com 18 Pavimento cada, sendo 6 apartamentos por andar totalizando 216 unidades, além de um Edifício Garagem de três pavimentos com área total construída de aproximadamente 26.285m².

5-PLANILHA E DOCUMENTAÇÃO DE COMPETÊNCIA PROFISSIONAL EM ANEXO:

ART nº PA20170188775.

ART nº PA20170188768.

SERVIÇOS EXECUTADOS RESIDENCIAL VITÓRIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
1.1	ILUMINAÇÃO E TOMADAS		
1.2	Luminária de embutir quadrada em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. Difusor em acrílico leitoso. Equipada com porta-lâmpada antivibratório em policarbonato. Equipada com duas lâmpadas fluorescentes compactas de 15W/127V, com reator eletrônico com AFP(>0.92), ref. modelo Cianita, fab. Italm ou equivalente	Und	277,00
1.3	Luminária fluorescente de 40W	und	36,00
1.4	Luminária decorativa para jardim com duas lâmpadas fluorescente de 50W	und	22,00
1.5	Luminária de emergência de LEDS, autonomia de doze horas	ps	80,00
1.6	Conector tripolar para luminárias tipo powerplug, fab. Ideal ou equivalente técnico	ps	357,00
1.7	Interruptor universal simples, 10A-250V, com tampa.	ps	5.010,00
1.8	Interruptor universal duas teclas, 10A-250V, com tampa.	ps	2.500,00
1.9	Interruptor paralelo, 10A-250V, com tampa instalado na parede em caixa(4"x2"), Fab. Pial ou similar.	ps	2.100,00
1.10	Caixa 4"x4", octogonal fundo móvel termoplástica.	ps	1.800,00
1.11	Caixa 4"x2", termoplástica.	ps	9.000,00
1.12	Caixa de passagem em chapa de ferro, pintada com tinta anti-oxidante, com tampa parafusada, medindo 30x30x10cm	ps	10,00
1.13	Caixa de passagem em chapa de ferro, pintada com tinta anti-oxidante, com tampa parafusada, medindo 15x15x12cm	ps	2,00
1.14	Tomada simples, 2P+T, 20A-250V, com tampa.	ps	73,00
1.15	Cabo de cobre de 1,5 mm², não halogenado, isolamento 450/750V, conforme NBR 13248	m	10.800,00
1.16	Cabo de cobre de 2,5 mm², não halogenado, isolamento 450/750V, conforme NBR 13248	m	43.200,00
1.17	Cabo de cobre de 4 mm², não halogenado, isolamento 450/750V, conforme NBR 13248	m	43.200,00
1.18	Cabo de cobre de 10 mm², não halogenado, isolamento 0,6/1kV, EPR	m	390,00
1.19	Cabo de cobre de 50 mm², não halogenado, isolamento 0,6/1kV	m	1.900,00
1.20	Cabo de cobre de 35 mm², não halogenado, isolamento 0,6/1kV	m	2.220,00

Tv. Castelo Branco, 1711 – TEL. 3249-7933 – CGC 04.551.271/0001-96 – INSC. EST. 15.090.158 – 5
 CEP 66063-080 – BELÉM-PA

B. R. DA COSTA E
ENGENHARIA LTDA.-ME
 CNPJ: 01.686.018/0001-5

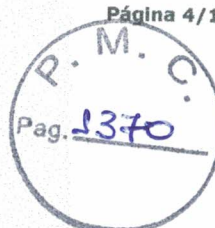
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 138402/2017, emitida em 31/08/2017



Certidão nº 138402/2017
 31/08/2017, 11:32

Chave de Impressão: 49z8Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2017 e contém 13 folhas



1.21	Cabo de cobre de 120 mm ² , não halogenado, isolamento 0,6/1kV	m	520,00
1.22	Cabo de cobre de 95 mm ² , não halogenado, isolamento 0,6/1kV	m	310,00
1.23	Cabo de cobre de 70 mm ² , não halogenado, isolamento 0,6/1kV	m	1.120,00
1.24	Cabo de cobre de 25 mm ² , não halogenado, isolamento 0,6/1kV	m	2.800,00
1.25	Eletroduto de PVC, Ø3/4", rígido, rosqueável, não propagante a chama, fornecido em vara de três metros, conforme NBR	m	12.980,00
1.26	Eletroduto de PVC, Ø4", rígido, rosqueável, não propagante a chama, fornecido em vara de três metros, conforme NBR	m	200,00
1.27	Eletroduto de PVC, Ø1", rígido, rosqueável, não propagante a chama, fornecido em vara de três metros, conforme NBR	m	290,00
1.28	Curva de PVC rígido de Ø 3/4" x 90°	pc	120,00
1.29	Luva de PVC rígido de Ø 3/4"	pc	102,00
1.30	Eletroduto de ferro galvanizado de Ø3/4", tipo semi-pesado, com rosca, fornecido em vara de três metros, com uma luva	m	400,00
1.31	Eletroduto de ferro galvanizado de Ø1", tipo semi-pesado, com rosca, fornecido em vara de três metros, com uma luva	m	130,00
1.32	Curva de ferro galvanizado de Ø 1" x 90°	pc	5,00
1.33	Curva de ferro galvanizado de Ø 3/4" x 90°	pc	90,00
1.34	Acessório de fixação para eletroduto entre forro e laje (cantoneira ZZ, fita perfurada, porca, abraçadeira, parafuso, etc.)	cj	854,00
1.35	Eletrocalha perfurada, tipo "U", largura 100 e aba de 50mm, com tampa de encaixe lisa em chapa de aço carbono, galvanizado por imersão a quente, em chapa nº 16 MSG de aço carbono, peça em 3000mm	pc	16,00
1.36	Curva horizontal 90°, raio de curvatura 152mm, para eletrocalha, tipo U, com tampa de encaixe, largura 100 e aba de 50 mm, galvanização por imersão a quente, em chapa nº 16 MSG de aço carbono, com parafusos de fixação	pc	6,00
1.37	Curva vertical externa 90°, raio de curvatura 152mm, para eletrocalha, tipo U, com tampa de encaixe, largura 100 e aba de 50 mm, galvanização por imersão a quente, em chapa nº 16 MSG de aço carbono, com parafusos de fixação	pc	10,00
1.38	Tê horizontal 90°, para eletrocalha, tipo U, com tampa de encaixe, largura 100 e aba de 50 mm, galvanização por imersão a quente, em chapa nº 16 MSG de aço carbono, com parafusos de fixação	pc	12,00
1.39	Acabamento para fixação de eletrocalha em quadro elétrico, largura 100 e aba de 50 mm, galvanização por imersão a quente, em chapa nº 16 MSG de aço carbono, com parafusos de fixação	pc	6,00
1.40	Terminal de fechamento para eletrocalha largura 100 e aba 50 mm, com parafusos de fixação	pc	2,00
1.41	Conjunto de fixação de eletrocalha tipo U 500x100mm, com suporte, cantoneira ZZ, vergalhão rosca sem fim Ø 1/4", porcas e arruelas completa	cj	32,00
1.42	Saída lateral simples para eletroduto Ø 3/4" para fixação em eletrocalha, com parafusos de fixação	ud	34,00
1.43	Saída lateral simples para eletroduto Ø 1" para fixação em eletrocalha, com parafusos de fixação	ud	8,00
1.44	Fita isolante plástica rolo 20 m x 19 mm	pc	12,00
1.45	Fita isolante de borracha (auto-fusão) rolo 10 m x 19 mm	pc	6,00
1.46	Caixa de passagem em alvenaria com tampa de concreto ao nível do piso, medindo 60x60x60cm	pc	6,00
1.47	Caixa de passagem em alvenaria com tampa de concreto ao nível do piso, medindo 80x80x60cm	pc	4,00
1.48	Ponto de força para ar condicionado 1.200W	pt	16,00
1.49	Ponto de força para chuveiro elétrico 4.200W	pt	10,00
1.50	Ponto de força para elevador 200W	pt	3,00
1.51	Ponto de força piscina 1CV	pt	1,00
2.0	CENTROS DE DISTRIBUIÇÃO		
2.1	Centro de distribuição metálico QDT para 18 disjuntores, de embutir, com barramento trifásico para 63 A, barramento de neutro, barramento de terra, padrão IEC.	Und	216,00
2.2	Centro de distribuição metálico QDAC para 12 disjuntores, de embutir, com barramento trifásico para 63 A, barramento de neutro, barramento de terra, padrão IEC.	Und	1,00
2.3	Centro de distribuição metálico QCM para 12 disjuntores, de embutir, com barramento trifásico para 25 A, barramento de neutro, barramento de terra, padrão IEC.	Und	1,00
2.4	Centro de distribuição metálico QDL para 12 disjuntores, de embutir, com barramento trifásico para 40 A, barramento de neutro, barramento de terra, padrão IEC.	Und	1,00
2.5	Centro de distribuição metálico QDC para 18 disjuntores, de embutir, com barramento trifásico para 40 A, barramento de neutro, barramento de terra, padrão IEC.	Und	1,00
2.6	Centro de distribuição metálico QDC para 25 disjuntores, de embutir, com barramento trifásico para 40 A, barramento de neutro, barramento de terra, padrão IEC.	Und	1,00
2.7	Disjuntor tripolar padrão DIN 63 A, curva C, 6 kA	pc	216,00
2.8	Disjuntor tripolar padrão DIN 90 A, curva C, 10 kA	pc	6,00
2.9	Disjuntor tripolar padrão DIN 40 A, curva C, 10 kA	pc	1,00
2.10	Disjuntor tripolar padrão DIN 63 A, curva C, 10 kA	pc	1,00
2.11	Disjuntor bipolar padrão DIN 25 A, curva C, 10 kA	pc	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 138402/2017, emitida em 31/08/2017



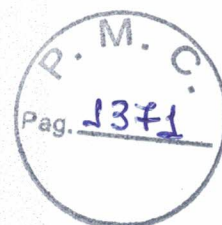
Certidão nº 138402/2017
31/08/2017, 11:32

Chave de Impressão: 49z8Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2017 e contém 13 folhas

Tv. Castelo Branco, 1711 – TEL. 3249-7933 – CGC 04.551.271/0001-96 – INSC. EST. 15.090.158-5
CEP 66063-080 – BELÉM-PA

B.R. DA COSTA E
ENGENHARIA LTDA.-ME
CNPJ: 01.686.018/0001-5



EQUIPAMENTOS		
3.1	Subestação transformadora aerea padrão celpa incluindo, medição do condominio. 300 kVA-15kV, 60Hz (220/127V)	Und 1,00
3.2	Chave fusível de 100A, classe 15KV c/ suporte "L"	Und 3,00
3.3	Pára-raios de distribuição(polímero) c/ suporte "L"	Und 3,00
3.4	Alça dupla preformada p/ cabo de alumínio 2AWG	Und 3,00
3.5	Isolador tipo pino - classe 15KV	Und 6,00
3.6	Pino p/ isolador	Und 6,00
3.7	Sela galvanizada para cruzeta	Und 2,00
3.8	Parafuso de cabeça abaulada galv. 16x150mm	Und 2,00
3.9	Arruela quadrada galv. de 18x38cm	Und 2,00
3.10	Mão francesa plana galvanizada 726mm	Und 14,00
3.11	Parafuso de cabeça quadrada galv. 16x125mm	Und 4,00
3.12	Parafuso de cabeça abaulada 16x45mm	Und 4,00
3.13	Parafuso de cabeça quadrada 16x450mm	Und 6,00
3.14	Porca galv. quadrada de 24mm - rosca M 16x2	Und 2,00
3.15	Conector a compressão bimetalico (p/para raios/chave fusível)	Und 4,00
3.16	Conector tipo parafuso fendido	Und 6,00
3.17	Cabo de cobre nu 35mm ²	Und 2,00
3.18	Cinta galv. circular de 270mm	m 5,00
3.19	Suporte p/ transformador-aco inox 32mm (p/poste)	Und 2,00
3.20	Caixa p/ transformador de corrente	Und 2,00
3.21	Cabo de cobre 150mm ² - 750V	Und 1,00
3.22	Cabo de cobre nu 16mm ²	m 70,00
3.23	Eletroduto - ferro galvanizado 3"	m 25,00
3.24	Armação secundaria de 2 estribos	m 9,00
3.25	Bucha-arruela de 3"-alumínio	Und 2,00
3.26	Curva 135° p/elet. F°G° 3" (IE)	Und 2,00
3.27	Grampo paralelo universal p/conexão c/cabo de cobre	Und 2,00
3.28	Suporte p/ transformador em poste de concreto-seção 240mm	Und 4,00
3.29	Suporte p/ transformador em poste de concreto-seção 255mm	Und 1,00
3.30	Quadro p/ medição polifásica - padrão CELPA	Und 1,00
3.31	Elo fusível 8 K	Und 1,00
3.32	Bucha e arruela de alumínio de 4"	Und 3,00
3.33	Curva 135° p/ elet F°G° 4" (IE)	Und 2,00
3.34	Curva 90° p/ elet F°G° 4" (IE)	Und 2,00
3.35	Eletroduto - ferro galvanizado 4"	Und 1,00
3.36	Haste de Aço cobreada 5/8"x2,40m c/ conector	m 9,00
3.37	Lupa p/ elet. F°G° de 4" (IE)	Und 3,00
3.38	Cruzeta em concreto (90x115x2400mm)	Und 4,00
3.39	Chave blindada 3P-800A-600V com fusível NH 630A	Und 4,00
3.40	Caminhão c/ munck	Und 1,00
3.41	Mureta de medição em alv.c/laje em conc.(c=2.20/l=0.50/h=2.0m)	Hp 5,00
3.42	Poste concr.600-DN, h=11m	Und 1,00
3.43	Grupo gerador e sistema de comando automatico(USCA) 200 kVA-220/127V/60Hz	Und 1,00
INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO		
4.1	Condicionador de ar, tipo split de parede, com capacidade nominal para 14000 Btu/s, com filtro de ar bactericida	Und 14,00
4.2	Tubo em PVC - JS - 25mm (LH)	m 168,00
4.3	Joelho/Cotovelo 90° em PVC - JS - 25mm-LH	Und 28,00
4.4	Tubo de polietileno 3/8	m 168,00
4.5	Cabo "PP" 4x2,5mm	m 168,00
4.6	Tubo de cobre de 3/8"	m 168,00
4.7	Tubo de cobre de 5/8"	m 168,00
4.8	Tubo de polietileno 5/8"	m 168,00
INFRAESTRUTURA PARA ANTENA COLETIVA/TV		
5.1	Bucha e arruela de 3/4"-alumínio	Und 1.728,00
5.3	Eletroduto em PVC de 3/4"	m 2.592,00
5.5	Caixa derivação 3"x3"- Plástica	Und 864,00
5.6	Tampa espelho 3"x3"	Und 864,00
TELEFONIA		
6.1	Caixa de distribuição geral Nº 08 200x200x20	Und 2,00
6.2	Caixa de distribuição nº 05 80x80x12	Und 2,00
6.3	Cabo telefonico CI 60- 20 pares	m 5.780,00
	Cabo telefonico 2CCI- 2 pares	m 5.400,00
6.4	Caixa de passagem em alvenaria 60x60x60	Und 3,00
6.5	Caixa de passagem 20x20x12	Und 72,00
6.6	caixa de passagem R2 107x52x50	Und 1,00
6.7	Eletroduto de 3"	m 350,00
6.8	Caixa pvc 4x4	Und 1.100,00
6.9	Placa 4x4 com duas RJ11	Und 1.100,00

Tv. Castelo Branco, 1711 – TEL. 3249-7933 – CGC 04.551.271/0001-96 – INSC. EST. 15.090.158 – 5
CEP 66063-080 – BELÉM-PA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 138402/2017, emitida em 31/08/2017



Certidão nº 138402/2017
31/08/2017, 11:32

Chave de Impressão: 49z8Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2017 e contém 13 folhas

B R DA COSTA E
ENGENHARIA LTDA.-ME
CNPJ: 01.686.018/0001-5

7.0	SISTEMA DE ALARME PRESSURIZAÇÃO ESCADA		
7.1	porta corta-fogo com barra anti-pânico tipo P-60 1,10 x 2,10, com dobradiça especial, mola de fechamento, e barra anti-pânico	un	24,00
7.2	corrimão metálico da escada existente	m	128,00
7.3	corrimão metálico da escada e rampa para deficiente	m	75,00
7.4	guarda-corpo metálico para rampa conforme projeto	m²	76,00
7.5	guarda-corpo metálico para escada existente conforme projeto	m²	72,00
7.6	fila antiderrapante para degraus rampa para deficiente	m	35,00
7.7	fila antiderrapante para degraus escada existente	m	400,00
8.0	COMUNICAÇÃO VISUAL		
8.1	placa metálica em plástico de alta performance c/ pintura fotoluminescente 26x14cm	un	98,00
8.2	placa metálica em plástico de alta performance c/ pintura fotoluminescente 20x20cm	un	40,00
8.3	placa metálica em plástico de alta performance c/ pintura fotoluminescente 21x14cm	un	8,00
8.4	placa metálica em plástico de alta performance c/ pintura fotoluminescente 36x18cm	un	42,00
9.0	DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO		
9.1	startup do sistema de detecção	h	60,00
9.2	Acionador Manual analógico endereçável, alimentação 24VCC, sobrecorrente máxima 375mA, com aprovação UL e FM Approved, Modelo NGB-12LX, Fab.: Notifier ou equivalente técnico	un.	50,00
9.3	Alarme Visual e Sonoro, alimentação 16-33VCC, com aprovação UL e FM Approved, Modelo AS-24MCW, Fab.: Notifier ou equivalente técnico	un.	50,00
9.4	Detector de fumaça fotoelétrico inteligente(perfil baixo), Modelo FSP-851, Notifier ou Eq. Técnico	un.	363,00
9.5	Detector Termovelocimétrico inteligente(perfil baixo), Modelo FST-851R, Notifier ou Eq. Técnico	un.	39,00
9.6	Base para detector endereçável para baixo perfil, Modelo B-170LP, Notifier ou Eq. Técnico	un.	452,00
9.7	Módulo de isolamento de linha, analógico endereçável com supervisão no teto, com aprovação UL e FM Approved, Modelo ISO-X, Fab.: Notifier ou equivalente técnico	un.	60,00
9.8	Central emergência/Painel de Controle de alarme de incêndio inteligente / endereçável com 1 (hum) laço com capacidade de expansão para até 10 laços, Modelo NFS2-3030, (SERÁ CONFIGURADO PARA 10 LAÇOS, DE ACORDO COM O PROJETO E ESPECIFICAÇÃO)	un.	1,00
9.9	Placa de Laço para Painel NFS-3030, Modelo LCM-320, Notifier ou Eq. Técnico	un.	5,00
9.10	Placa de Expansão de Laço para Painel NFS-3030, Modelo LEM-320, Notifier ou Eq. Técnico	un.	7,00
9.11	Painel repelidor de alarme analógico endereçável, com display em cristal líquido, com 640 caracteres, com aprovação UL e FM APPROVED, MOD. LCD-160, Série ONYXS, Fab.: Notifier ou equivalente técnico	un.	1,00
9.12	Estação Gráfica de Trabalho e Controle de Rede, PC com intel 2.0 GHz, 512 MB RAM, 40 GB Hard Drive, 10/100 Ethernet Connection, CD-RW, 56 K Modem, Monitor 17", mouse e teclado ABNT, Modelo PC-NCS, Notifier ou Eq. Técnico	un.	1,00
9.13	Software Gráfico de Instalação NCS em português, Modelo NCS CDUG-PO-5, Notifier ou Eq. Técnico	un.	1,00
9.14	Spray para Teste de Detectores, conforme especificações técnicas	un.	8,00
9.15	Cabo de instrumentação com isolamento 600V, 2x1,5mm², condutor - fios de cobre nu tempera mole, Fab.: Liperfil, Poliron, ou equivalente técnico	m	17.000,00
10.0	ELETRODUTOS E CONEXÕES		
10.1	eletroduto de ferro galvanizado Ø15mm x 1/2"	m	350,00
10.2	eletroduto de ferro galvanizado Ø19mm x 3/4"	m	2.950,00
10.3	eletroduto de ferro galvanizado Ø 25mm x 1"	m	2.320,00
10.4	eletroduto de ferro galvanizado Ø 32mm x 1 1/4"	m	452,00
10.5	copex metálico Ø 1/2"	m	3.600,00
10.6	lua de Ferro Galvanizado Ø 1/2"	un	550,00
10.7	lua de Ferro Galvanizado Ø 3/4"	un	1.340,00
10.8	lua de Ferro Galvanizado Ø 1"	un	62,00
10.9	lua de Ferro Galvanizado Ø 1 1/4"	un	92,00
10.10	caixa Tipo Petrolet Ø 3/4" LL, LR, LE, T, X	pç	976,00
10.11	caixa Tipo Petrolet Ø 1" LL, LR, LE, T, X	pç	128,00
10.12	caixa Tipo Petrolet Ø 1 1/4" LL, LR, LE, T, X	pç	52,00
10.13	bucha de redução f.g 1x3/4"	pç	34,00
10.14	bucha de redução f.g 1 1/4x3/4", 1 1/4x1"	pç	34,00
10.15	Cabo 1,5mm²	m	3.460,00
10.16	Cabo 2,5mm²	m	6.500,00
10.17	box terminal de Ø 1/2"	un	1.244,00
10.18	pino 20x30 - 1/4"	un	136,00
10.19	finca pino Cal 22 longo	un	140,00
10.20	porca Ø 1/4"	un	272,00
10.21	bucha - parafuso 38	un	3.153,00
10.22	suspensão para tirante	un	136,00
10.23	tirante FG Ø 1/4"	m	110,00
10.24	bracadeira tipo D Ø 1/2"	un	208,00
10.25	bracadeira tipo D Ø 3/4"	un	2.867,00
10.26	bracadeira tipo D Ø 1"	un	30,00
10.27	bracadeira tipo D Ø 1 1/4"	un	15,00
11.0	SERVIÇOS DIVERSOS		
11.1	Pintura de tubulações conforme norma da ABNT	m	6.072,00

Tv. Castelo Branco, 1711 – TEL. 3249-7933 – CGC 04.551.271/0001-96 – INSC. EST. 15.090.158 – 5
CEP 66063-080 – BELÉM-PA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 138402/2017, emitida em 31/08/2017



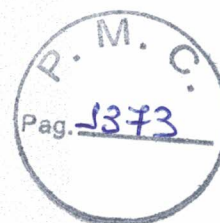
Certidão nº 138402/2017
31/08/2017, 11:32

Chave de Impressão: 49z8Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2017 e contém 13 folhas

B R DA COSTA E
ENGENHARIA LTDA.-ME
CNPJ: 01.696.018/0001-1

28



10.27	bracadeira tipo D Ø 11/4"	un	15,00
11.0	SERVIÇOS DIVERSOS		
11.1	Pintura de tubulações conforme norma da ABNT		
12.0	INSTALAÇÕES SPDA	m	6.072,00
12.1	Cabo de cobre nu 35mm²	m	350,00
12.2	Cabo de cobre nu 50mm²	m	320,00
12.3	Suporte p/ cabo tipo presilha de latão, com furo Ø 5mm	m	150,00
12.4	Terminal aéreo em aço cobreado com 30 cm de comprimento	m	30,00
12.5	Bucha de nylon S8, com parafuso	Pç	155,00
12.6	Prensa-cabo nº 35mm²	Pç	27,00
12.7	Kit de solda exotérmica conexão cabo x cabo	Pç	56,00
12.8	Haste cobreada de terra 3/4" x 3,00m, a/ camada de 50 mm de espessura de cobre	Pç	80,00
12.9	Conector de cobre tipo transversal para aterramento	Pç	10,00
12.10	Caixa de PVC para inspeção de cabo de descida de pára-raios	Pç	40,00
12.11	Conector de medição bimetalico referencia TEL-560 fab. Termotecnica ou equivalente técnico	Pç	20,00
12.12	Caixa de PVC para inspeção de haste de terra	Pç	15,00
12.13	Eletroduto de PVC rígido de Ø2"	Pç	14,00
12.14	Bracadeira metálica tipo D para eletroduto de Ø2", com parafuso e bucha de fixação	Pç	10,00

Belém, 30 de março de 2017.

KOS MIRANDA

KOS MIRANDA

Eng. Civil Luis Carlos Reis Graim
Gerente da Obra
Acrópole Construç. Civis e Arquitetura
Fone: (91) 99968-9122

Arq. Gilberto Pinto de Souza
Sócio Diretor
Acrópole Construç. Civis e Arquitetura
Fone: (91) 99988-6561/3249-7933



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 138402/2017, emitida em 31/08/2017



Tv. Castelo Branco, 1711 – TEL. 3249-7933 – CGC 04.551.271/0001-96 – INSC. EST. 15.090.158 – 5
CEP 66063-080 – BELÉM-PA

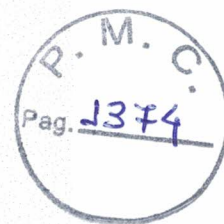
Certidão nº 138402/2017
31/08/2017, 11:32

Chave de Impressão: 49z8Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2017 e contém 13 folhas

B R DA COSTA E
ENGENHARIA LTDA.-ME
CNPJ: 01.686.018/0001-51

LAUDO TÉCNICO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO



RESPONSÁVEL PELO LAUDO: ENGENHEIRO ELETRICISTA JETHRO VIDIGAL FERRY CP: 8466-D CREA-PA.

OBJETIVO:

Atestar a Execução dos serviços de engenharia elétrica em média e baixa tensões, relacionados na planilha anexa no atestado fornecido pelo ACRÓPOLE CONSTRUÇÕES CIVIS E ARQUITETURA LTDA, no contrato com a empresa **EP-2 ENGENHARIA & PROJETOS**.

Serviços Executados:

- 1-Instalações Elétricas Prediais (iluminação e tomadas)-Projeto e Execução;
- 2-Subestação Transformadora de 300KVA (2x 150 kVA) aérea, TP – 13,8 KV e TS – 220 / 127 V- Projeto e Execução;
- 3- Grupo Gerador de 200 KVA (2x 100kVA)- 220/127V-Projeto e Execução;
- 4- Rede interna de Telefone / Interfones 445 pontos-Projeto e Execução;
- 5- Antenas coletiva de TV(infraestrutura)-Projeto e Execução;
- 6- SPDA-Projeto e Execução ;
- 7- Sistema de Alarme e Pressurização da escada-Execução;

CARACTERÍSTICAS DE USO/DESCRIÇÃO:

Prédio Residencial, localizado na Travessa Humaitá Nº 967, entre Marques e Pedro Miranda, constituído de duas Torres com 18 Pavimento cada, sendo 6 apartamentos por andar totalizando 216 unidades, além de um Edifício Garagem de três pavimentos com área total construída de aproximadamente 26.285m².

LAUDO TÉCNICO: Confirmo integralmente o atestado emitido pela ACROPOLE CONSTRUÇÕES CIVIS E ARQUITETURA LTDA relativos à responsabilidade técnica do engenheiro responsável pela elaboração e execução, Sr. Eduardo Raimundo de Queiroz Alves CP: 2286-D CREA-PA.

Por ser verdade assino o presente laudo e a ART nº PA20160129178 em anexo.

Belém, 30 de março de 2017

Cartório
Queiroz Santos

Eng. Elétr. Jethro Vidigal Ferry
CP 8466-D CREA/PA



B.R. DA COSTA E
ENGENHARIA LTDA.-ME
CNPJ: 01.686.018/0001-5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 138402/2017, emitida em 31/08/2017

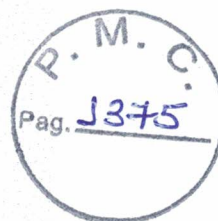


Certidão nº 138402/2017

31/08/2017, 11:32

Chave de Impressão: 49z8Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2017 e contém 13 folhas



1. Responsável Técnico

JETHRO VIDIGAL FERRY

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA, TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA RNP: 150174595-6

2. Contratante

Contratante: EP-2 COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA
RUA RODOLFO CHERMONT

CPF/CNPJ: 11.357.578/0001-16

Nº: 18

Complemento: CONJUNTO EUCLIDES FIGUEIREDO

Bairro: MARAMBAIA

Cidade: BELÉM

UF: PA

CEP: 66615170

País: Brasil

Telefone: 9132297030

Email: contato@ep2engenharia.com.br

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 17/06/2016

Valor: R\$ 500,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: EP-2 COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CPF/CNPJ: 11.357.578/0001-16

RUA RODOLFO CHERMONT

Nº: 18

Complemento: CONJUNTO EUCLIDES FIGUEIREDO

Bairro: MARAMBAIA

Cidade: BELÉM

UF: PA

CEP: 66615170

Telefone: 9132297030

Email: contato@ep2engenharia.com.br

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de início: 20/06/2016

Previsão de término: 24/06/2016

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

4 - CONSULTORIA

	Quantidade	Unidade
21 - LAUDO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS -> #1679 - ALARME	1,00	un
21 - LAUDO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO -> #1701 - REDE TELEFÔNICA	445,00	Pontos
21 - LAUDO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1781 - GERAÇÃO DE ENERGIA	200,00	kvA
21 - LAUDO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -> #1795 - AÉREA	300,00	kvA
21 - LAUDO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1801 - REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	300,00	kvA
21 - LAUDO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> #1831 - PARA-RAIOS	18,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE LAUDO ATESTANDO CAPACIDADE TÉCNICA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA REFERENTE AO RESIDENCIAL VITÓRIA, LOCALIZADO TV HUMAITÁ Nº 967 ARTS REFERENTE AO LAUDO: Nº 0001000036686; Nº PA20150040518.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JETHRO VIDIGAL FERRY - CPF: 089.161.102-97

Local

de de

data

EP-2 COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ:
11.357.578/0001-16

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.



B. R. DA COSTA E
ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ: 01.686.018/0001-5



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

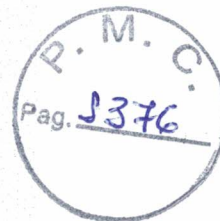
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Página 2/2

Página 10/13

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20160129178

INICIAL
INDIVIDUAL



10. Valor
Valor da ART: R\$ 74,37

Pago em: 04/07/2016

Nosso Número: 2020061

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 138402/2017, emitida em 31/08/2017



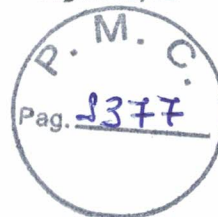
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cxA898
Impresso em: 05/07/2016 às 10:33:52 por: , ip: 187.122.231.46

B. R. DA COSTA E.
ENGENHARIA LTDA.-ME
CNPJ: 01.686.018/0001-5

Certidão nº 138402/2017
31/08/2017, 11:32

Chave de Impressão: 49z8Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2017 e contém 13 folhas



1. Responsável Técnico

EDUARDO RAIMUNDO DE QUEIROZ ALVES

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Empresa contratada: EP2 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

RNP: 150156106-5

Registro: 00000945-4

2. Contratante

Contratante: EP-2 COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA

RUA RODOLFO CHERMONT

Complemento: conjunto EUCLIDES FIGUEIREDO

Cidade: BELÉM

País: Brasil

Telefone: 9132297030

Email: contato@ep2engenharia.com.br

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 01/01/2010

Valor: R\$ 3.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

CPF/CNPJ: 11.357.578/0001-16

Nº: 18

Bairro: MARAMBAIA

UF: PA

CEP: 66615170

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Data da Situação: 29/03/2017

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: ACROPOLE CONSTRUC.CIVIS E ARQUITETURA LTDA

TRAVESSA HUMAITÁ

Complemento:

Cidade: BELÉM

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 01/02/2010

Previsão de término: 31/07/2015

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

CPF/CNPJ: 04.551.271/0001-96

Nº: 967

Bairro: PEDREIRA

UF: PA

CEP: 66083340

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> EQUIPAMENTOS

Quantidade

Unidade

1,00

un

ELETROELETRÔNICOS -> #1679 - ALARME

15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> EQUIPAMENTOS

1,00

un

ELETROELETRÔNICOS -> #1679 - ALARME

5. Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ALARME E PRESSURIZAÇÃO DA ESCADA DO RESIDENCIAL VITÓRIA, NO ENDEREÇO INFORMADO.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

EDUARDO RAIMUNDO DE QUEIROZ ALVES - CPF: 014.882.872-87

Local

data

EP-2 COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ:
11.357.578/0001-16

9. Informações

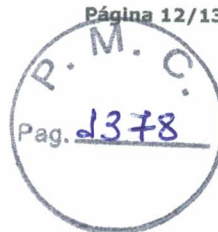
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 24/03/2017

B R I D A COSTA E
ENGENHARIA LTDA.-ME
CNPJ: 01.686.018/0001-5



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

SUBSTITUIÇÃO à 1000036686
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

EDUARDO RAIMUNDO DE QUEIROZ ALVES

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Empresa contratada: EP2 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

RNP: 150156106-5

Registro: 00000945-4

2. Contratante

Contratante: EP-2 COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA
RUA RODOLFO CHERMONT

CPF/CNPJ: 11.357.578/0001-16

Nº: 18

Complemento: conjunto EUCLIDES FIGUEIREDO

Bairro: MARAMBAIA

Cidade: BELÉM

UF: PA

CEP: 66615170

País: Brasil

Telefone: 9132287030

Email: contato@ep2engenharia.com.br

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 01/10/2010

Valor: R\$ 15.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Situação: 24/03/2017

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: ACROPOLE CONSTRUÇÕES CIVIS E ARQUITETURA
TRAVESSA HUMAITÁ Nº 967, ENTRE MARQUES E PEDRO MIRANDA

CPF/CNPJ: 04.551.271/0001-96

Nº:

Complemento:

Bairro: PEDREIRA

Cidade: Belém

UF: PA

CEP: 66083340

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 03/02/2014

Previsão de término: 31/10/2014

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

	Quantidade	Unidade
50 - EXECUCAO E PROJETO > ATIVIDADES DA ART -> #A2022 - REDE TELEFÔNICA INTERNA	225,00	pontos
50 - EXECUCAO E PROJETO > ATIVIDADES DA ART -> #A2026 - TUBULAÇÃO PARA PORTEIRO ELETRÔNICO OU INTERFONE	220,00	pontos
50 - EXECUCAO E PROJETO > ATIVIDADES DA ART -> #A2204 - SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	300,00	kva
50 - EXECUCAO E PROJETO > ATIVIDADES DA ART -> #A2314 - PARA-RAIOS	18,00	un
50 - EXECUCAO E PROJETO > ATIVIDADES DA ART -> #A2401 - GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	200,00	kva
50 - EXECUCAO E PROJETO > ATIVIDADES DA ART -> #A2908 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS	300,00	kva

5. Observações

EXECUÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE DUAS SUBESTAÇÕES TRANSFORMADORAS DE 150KVA E DO PADRÃO DE ENTRADA COM ALIMENTAÇÃO SUBTERRÂNEA EM BAIXA TENSÃO ATÉ OS MEDIDORES QUE SERÁ ENERGIZADO ATRAVÉS DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA CARGA DEMANDADA, E O REGISTRO DE DOIS GRUPOS GERADORES DE 100 KVA CADA UM. ELABORAÇÃO DE PROJETO TELEFÔNICO, SPDA, TUBULAÇÃO DE INTERFONE, ANTENA COLETIVA DE TV PARA O RESIDENCIAL VITÓRIA CONSTITUÍDO DE 2 TORRES COM 18 PAVIMENTO CADA, SENDO 6 APARTAMENTOS POR ANDAR COM 1 EDIFÍCIO GARAGEM COM 3 PAVIMENTOS, EM CONSTRUÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO. PREVISÃO DO TÉRMINO DA OBRA OUTUBRO DE 2014.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

B R DA COSTA E
ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ: 01.686.018/0001-51

Certidão nº 138402/2017

31/08/2017, 11:32

Chave de Impressão: 49z8Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2017 e contém 13 folhas

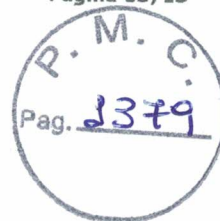


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20170188775

Página 13/13



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

SUBSTITUIÇÃO à 1000036686
INDIVIDUAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

EDUARDO RAIMUNDO DE QUEIROZ ALVES - CPF: 014.882.872-87

Local

de

data

EP-2 COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ:
11.357.578/0001-16

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 23/03/2017

Certidão nº 138402/2017

31/08/2017, 11:32

Chave de Impressão: 49z8Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2017 e contém 13 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: z91y2
Impresso em: 31/08/2017 às 11:32:28 por: adept, ip: 187.180.77.143


B. R. DA COSTA E
ENGENHARIA LTDA.-ME
CNPJ: 01.686.018/0001-5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N.º 1142/COP/2011
ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO – OBRA CONCLUÍDA

NOME DO RESP. TÉC.P/SERVIÇO	: BENEDITO CARLOS DAMASCENO
TÍTULO PROFISSIONAL	: GEÓLOGO *****
N.º REG. E/OU VISTO CREA-PA	: 1089D PA Expedido em: 09/04/1969
ATRIBUIÇÃO	: LEI 4076/62 ART 6 *****
NOME DA EMPRESA	: B. R. DA COSTA E ENGENHARIA LTDA-ME *****
N.º REG. E/OU VISTO CREA/PA	: 4311EM PA Expedido em: 29/05/1998
NOME DO CONTRATANTE	: HOTELARIA E TREINAMENTO LTDA *****
LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	: RODOVIA MARIO COVAS 91 - COQUEIRO - BELEM - PA *****

❖ Certificamos, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1025 de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que as atividades foram registradas no CREA-PA através da ART n.º 1089D PA/19 de 06/12/2011. *****

❖ Certificamos, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme estômbo de segurança, devidamente assinado por funcionário do CREA/PA, o Atestado de Capacidade Técnica e o Laudo Técnico, este através da ART n.º 1851D PA/61 de 26/12/2011, expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. *****

❖ EXCETO OS ITENS: CONSTRUÇÃO DE UMA ETA (SISTEMA DE DESFERRIZAÇÃO), MONTAGEM DE UM CONJUNTO MOTOBOMBA, HIDRÁULICA E ELÉTRICA. *****

CERTIFICAMOS AINDA QUE O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E O LAUDO TÉCNICO DO PROFISSIONAL EM EPIGRAFE CONFEREM COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA PROTOCOLADA SOB O N.º 16266/2011 DE 27/07/2011 E ARQUIVADA NESTE REGIONAL.

Belém, 06 de janeiro de 2012.

Gerente de Registro e Cadastro/ART/SDO
Portaria n.º 124/2008

VISTO:

Eng. CIV. MARCEL BELLINI SILVA DA COSTA
Analista Técnico

SUSIPE
CONFERE COM ORIGINAL
EM 22/11/13

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da Certidão de Registro e Quitação entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território Nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificações dos dados técnicos quantitativos e qualitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

B. R. DA COSTA E
ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ: 01.686.018/0001-E



SM BR – HOTELARIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº: 08.687.095/0001-75, Inscrição Estadual nº: 00.000.015.264.548-9, situada na rodovia Mario Covas nº 91, Coqueiro, CEP: 66.650-000, Belém-PA.

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a Empresa B. R DA COSTA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA - ME (HIDROPOÇO), com as inscrições: CNPJ nº 01.686.018/0001-51, Estadual nº 15192787-1, Municipal nº 138256, situada na Av. Conselheiro Furtado 4121, CEP: 66.073-160, São Braz – Belém-PA, executou obras de sistema de abastecimento de água potável deste estabelecimento no período de Novembro/2008 a Janeiro/2009, tendo sido concluído os seguintes serviços:

- Construção de um Poço Artesiano, com 100 metros de profundidade, revestido com revestimento e filtro geomecânico de 06" obedecendo as seguintes etapas: Furo de sondagem, alargamento, encamisamento, desenvolvimento e limpeza; nível dinâmico estático e vazão; teste de rebaixamento e coleta de água para análise de laboratório.
- Construção de uma ETA (Sistema de Desferrização).
- Montagem de um conjunto motobomba, hidráulica e elétrica.

Declaramos também, que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade, seguindo todas as especificações técnicas e tendo como responsáveis técnicos pela obra o Sr. Benedito Carlos Damasceno (Geólogo – CREA 1089D PA) e Benedito Rodrigues da Costa (Engenheiro Civil- CREA 17484D PA), não havendo nada até o presente, que desabone a conduta comercial da empresa citada.

08.687.095/0001-75
S.M.B.R.
Hotelária e Treinamento LTDA
Rod. Mario Covas, 91
Coqueiro CEP 66.650-000
Belém-PA

Belém, 12 de Maio de 2010
Conduri
Técnico Responsável
Alirio de Marques Sousa Rodrigues
CREA 1242-D

B.R DA COSTA E
ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ: 01.686.018/0001-51

Nº OF. DE NOTAS-BELÉM-PA/PA FONE: (91) 3249-4018/3243-0077	CARTÓRIO CONDURU	
	Reconheço por semelhança a(s)	
	Firma(s) com a seta. (<i>Conduri</i>)	
	Belém, 21 SET 2010	
LUCILEIA MONTEIRO RODRIGUES Intermediária		VÁLIDO COM O SELO

002.792.574

37

LAUDO TÉCNICO

Declaro para os fins de direito que o profissional Benedito Carlos Damasceno, Geólogo – CREA 1089D PA, casado, portador do CPF: 001721622-20, residente nesta capital na Av. Braz de Aguiar 835, Jardim Ipiranga, bloco G apartamento 401, sob o regime de empreitada, executou obras de construção de um poço tubular (artesiano) de 100 metros de profundidade e 6 polegadas de diâmetro, com filtros e revestimentos geomecânicos, destinado ao abastecimento de água potável da empresa SM BR – HOTELARIA E TREINAMENTO LYDA, CNPJ 08.687.095/0001-51 Inscrição Estadual 00.000.015.264.548-9, situada na rodovia Mario Covas, Belém – PA, no período de Novembro de 2008 e Janeiro de 2009.

As obras de construção constaram das seguintes características, abaixo discriminadas:

Locação e Acesso; Operação de Sondagem; Geologia Regional e Local; Perfil Litológico; Alargamento; Encamisamento; Colocação de Pré-filtro; Cimentação até 9 m de profundidade; Proteção Sanitária de 1,00 x 1,00 x 040 m; Ensaios de Bombeamento; Amostragem para análises em Laboratório.

Declaro ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade, seguindo todas as especificações técnicas, não havendo nada, até o presente, que desabone a conduta do profissional citado.

Belém, 16 de Setembro de 2011

Cartório
Queiroz Santos

Ruy Célio Martins
Ruy Célio Martins
CREA 1851D PA

B. R. DA COSTA E
ENGENHARIA LTDA.-ME
CNPJ: 01.686.018/0001-5



1. Responsável Técnico

BENEDITO CARLOS DAMASCENO

Título profissional: GEOLOGIA

RNP: 1501505424

Registro: 0000001089D PA PA

Empresa contratada: B. R. DA COSTA E ENGENHARIA LTDA-ME

Registro: 0000005097-PA

2. Dados do Contrato

Contratante: Hotelaria e Treinamento Ltda.

CPF/CNPJ: 01.686.018/0001-51

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

País: Brasil

CEP:

Telefone: 88411894

Estabelecido em: 11/11/2008

Valor: R\$ 12.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Observação: Construção de um poço artesiano de 6 polegadas revestido com filtro e revestimento geomecânico estimado em 100 metros de profundidade.
Início da obra 18/11/2008.
data de conclusão 10/01/2009.

3. Dados da Obra/Serviço

Rodovia Mario Covas 91

Nº:

Complemento:

Bairro: Coqueiro

Cidade: Belém

UF: PA

CEP: 66650000

Telefone: 88411894

Email:

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Data de Início: 18/11/2008

Previsão de término: Não especificado

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Hotelaria e Treinamento Ltda.

CPF/CNPJ: 01.686.018/0001-51

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

23 - EXECUÇÃO > ATIVIDADES DA ART -> #A4009 - CAPTAÇÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

Quantidade

Unidade

100,00

Metro

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Construção de um poço artesiano de 6 polegadas revestido com filtro e revestimento geomecânico estimado em 100 metros de profundidade.
início da obra 18/11/2008.
data de conclusão 10/01/2009.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BENEDITO CARLOS DAMASCENO - CPF: 001.721.622-20

Local

de

data

Hotelaria e Treinamento Ltda. - CNPJ: 01.686.018/0001-51

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 196,50

Registrada em: 06/12/2011

Valor pago: R\$ 196,50

Nosso Número: 298287

Valor da ART: R\$ 196,50

Registrada em: 06/12/2011

Valor pago: R\$ 196,50

Nosso Número: 298287

B. R. DA COSTA E
ENGENHARIA LTDA.-ME
CNPJ: 01.686.018/0001-51

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 20BdD
Impresso em: 22/04/2019 às 16:04:20 por: , ip: 189.82.240.184





NOTAS

PREFEITURA MUNICIPAL

PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC 2

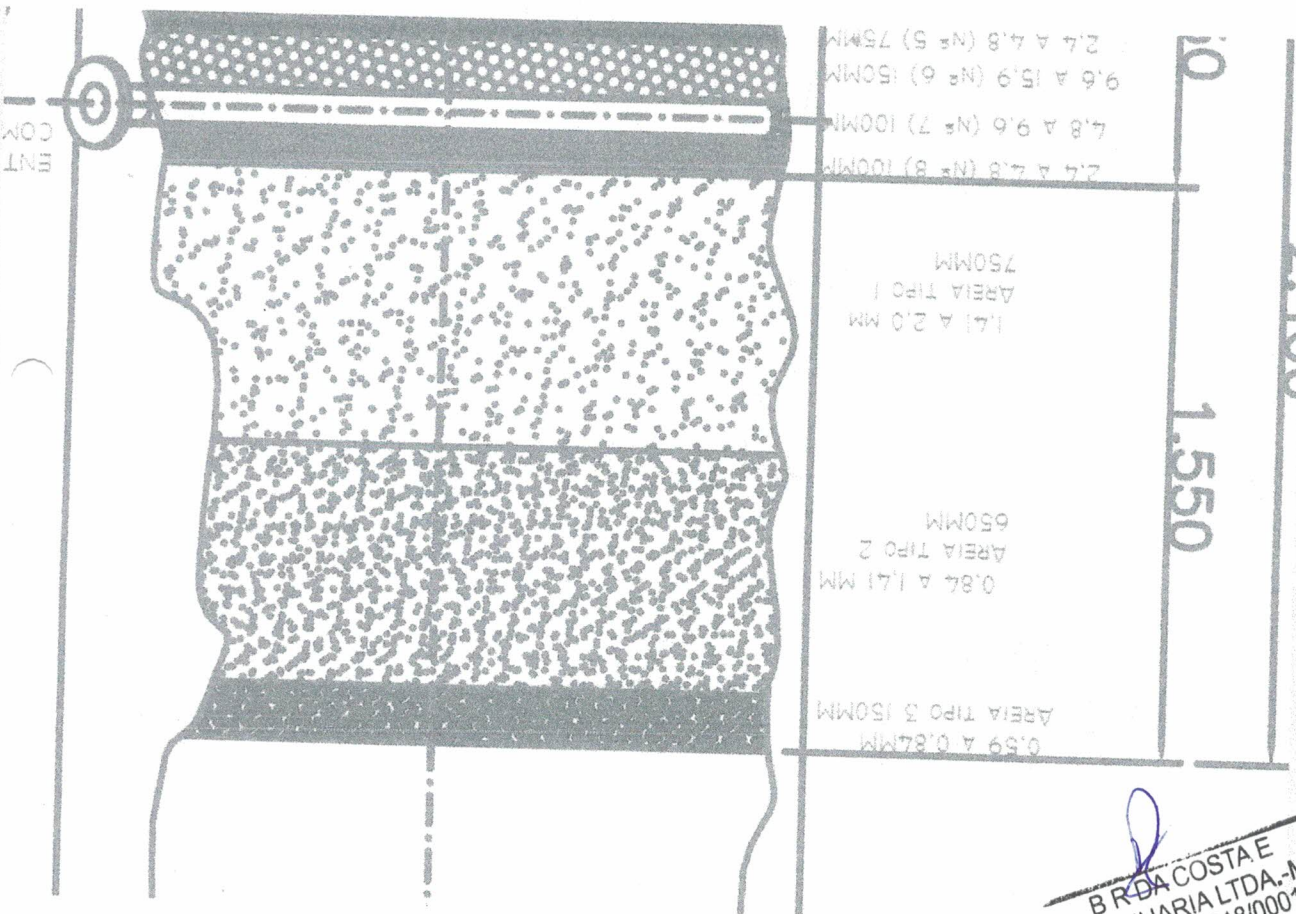
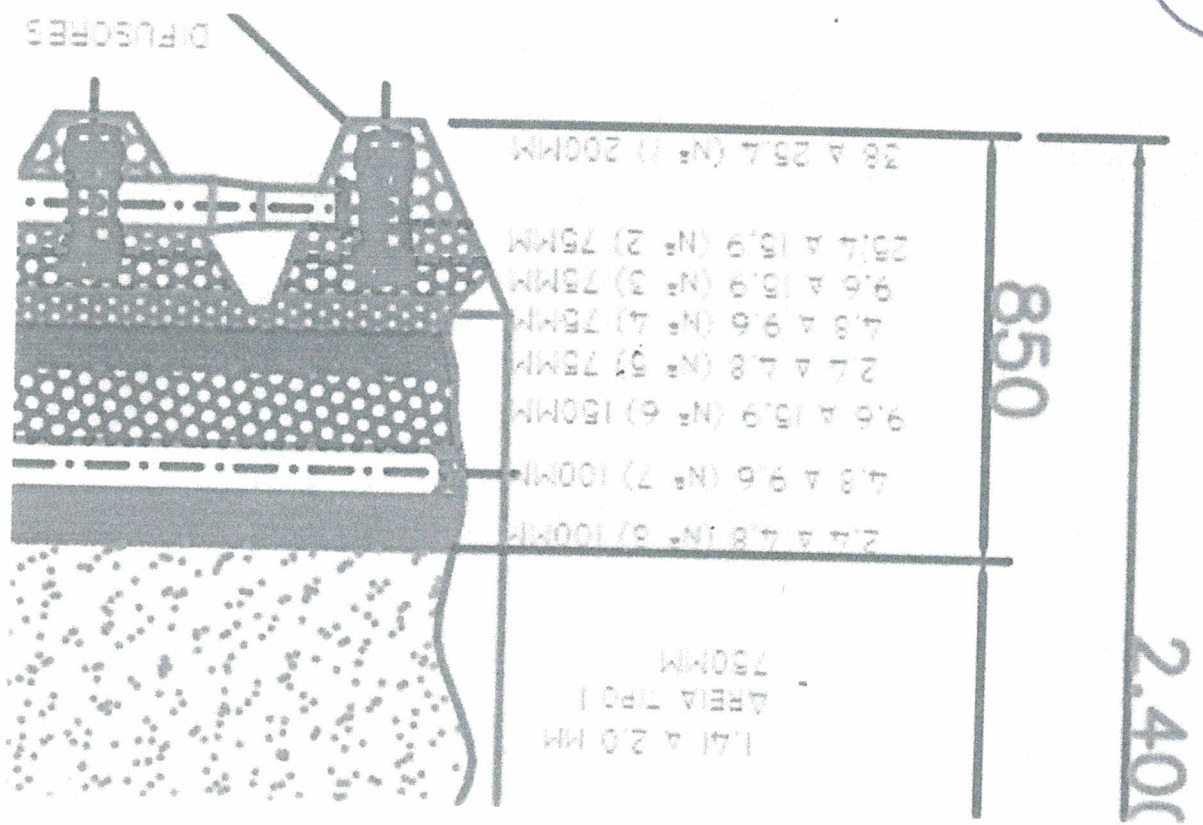
ISTITUTO DI ABUSO TECNOLOGICO DE ROMA

PROJETO HINCAVALCO
ESTÓGIO DE TRATAMENTO DE ÁGUA
PUERTA E CORRESP
02/05

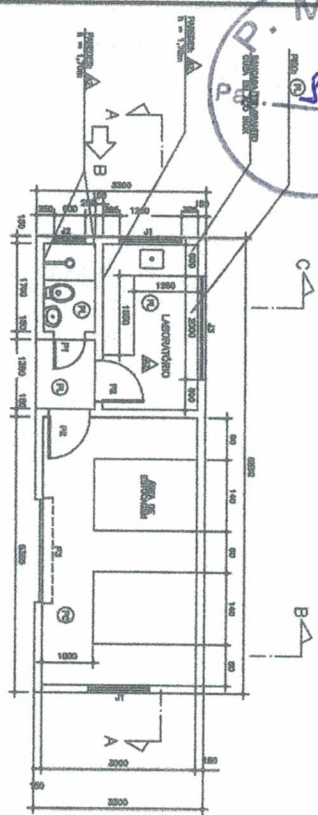
LIBRARY WITH BOOKS
LIBRARY WITH BOOKS
LIBRARY WITH BOOKS

100%

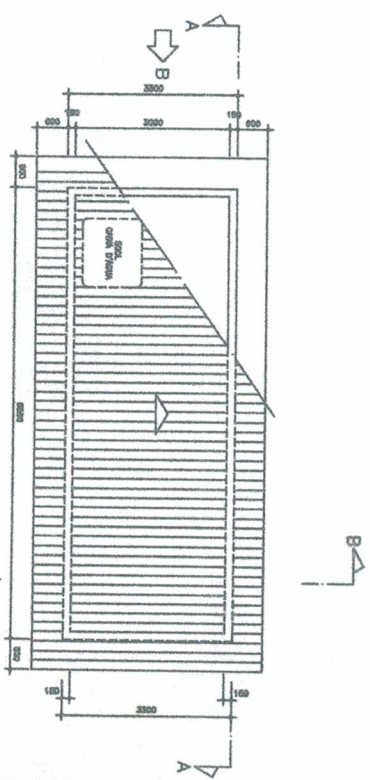
210



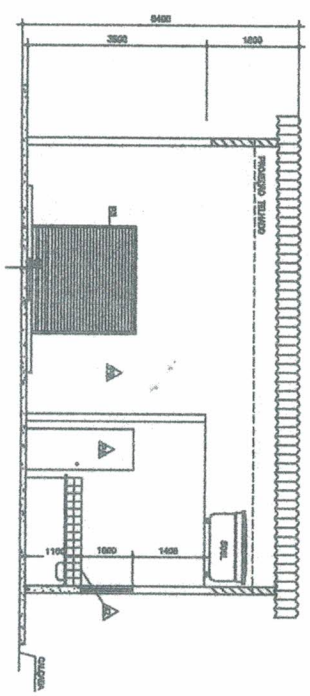
B R DA COSTA E
ENGENHARIA LTDA.-ME
NPJ: 01.686.018/0001-51



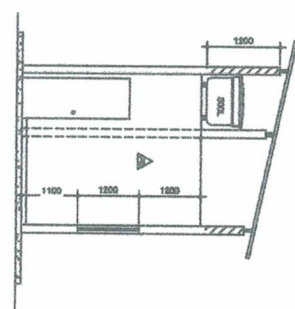
PLANTA



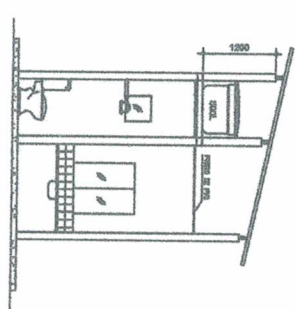
COBERTURA



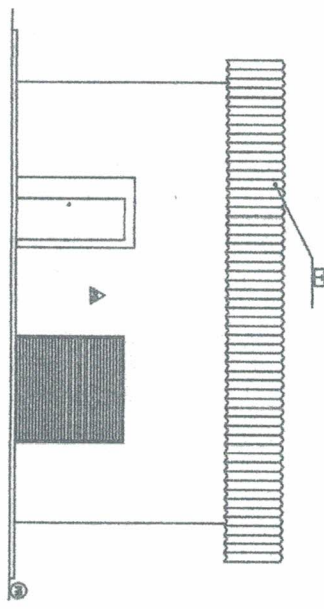
CORTE "A--A"



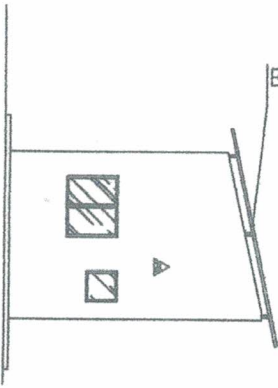
CORTE "B-B"



CORTE "C-C"



VISTA A

VISTA B[illegible]

BR DA COSTA E
ENGENHARIA LTDA.-ME
CNPJ: 01.686.018/0001-51

NOTAS:

1 - CONSIDERAR NA REALIDADE, NUNCA SER UMOM EXERCICIO QUANTO A RESPOSTA.

2 - NUNCA CONSIDERAR RESPOSTA DA PRVA NA ALTA DO NIVEL DE DIFICULDADE E LOGICIDADE.

3 - CONSIDERAR UMOM EXERCICIO - TIPODO 1A1

4 - LACUNA, SEM OUTROS SINTOMAS, LACUNA CONSCIOUS OU INCONSCIOUS

5 - CONSIDERAR EXERCICIO 6/ ALTA DE DIFICULDADE

PROPOSTA:

1 - CONSIDERAR UMOM EXERCICIO 1A1B1 COM, LACUNA INCONSCIOUS OU INCONSCIOUS, COM NIVEL

2 - PROPOSTA, NUNCA, UMOM 6/ REALIDADE OU SINTOMA, COM NIVEL

3 - PROPOSTA, NUNCA, UMOM 6/ REALIDADE, COM NIVEL

4 - CONSIDERAR

5 - UMOM, UMOM EXERCICIO EXERCICIO, UMOM

PREFEITURA MUNICIPAL		ANO		09/2013	
CHAVES		DATA			
		MÊS			
		ANO			
04815 RUA DO SALETE - FUNDOS DA MUNICIPAL DO SALETE PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC 2					
INSCRIÇÃO DE EMPREGAMENTO DE PÁVIA		LOCALIZAÇÃO		PROPOSTA	
		CANTÃO		01/05	
PROJETO ARQUITETÔNICO E ORÇAMENTÁRIO QDA. DE QUILON - PLANTA, CORTES E VISTOS					
☐ CANCELADO POR INACABO ☐ CANCELADO POR DESISTÊNCIA ☐ CANCELADO		DATA 04/05/13		Nº FOLHA 004-01	
		PÁGINA		TOTAL 05/05/13	



RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 JUN 1973

Discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, usando das atribuições que lhe conferem as letras "d" e "f", **parágrafo** único do artigo 27 da Lei nº 5.194, de 24 DEZ 1966,

CONSIDERANDO que o Art. 7º da Lei nº 5.194/66 refere-se às atividades profissionais do engenheiro, do arquiteto e do **engenheiro** agrônomo, em termos genéricos;

CONSIDERANDO a necessidade de discriminar atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia em nível superior e em nível médio, para fins da fiscalização de seu exercício profissional, e atendendo ao disposto na alínea "b" do artigo 6º e parágrafo único do artigo 84 da Lei nº 5.194, de 24 DEZ 1966,

RESOLVE:

Art. 1º - Para efeito de fiscalização do exercício profissional correspondente às diferentes modalidades da Engenharia, Arquitetura e Agronomia em nível superior e em nível médio, ficam designadas as seguintes atividades:

- Atividade 01 - Supervisão, coordenação e orientação técnica;
- Atividade 02 - Estudo, planejamento, projeto e especificação;
- Atividade 03 - Estudo de viabilidade técnico-econômica;
- Atividade 04 - Assistência, assessoria e consultoria;
- Atividade 05 - Direção de obra e serviço técnico;
- Atividade 06 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
- Atividade 07 - Desempenho de cargo e função técnica;
- Atividade 08 - Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão;
- Atividade 09 - Elaboração de orçamento;
- Atividade 10 - Padronização, mensuração e controle de qualidade;
- Atividade 11 - Execução de obra e serviço técnico;
- Atividade 12 - Fiscalização de obra e serviço técnico;
- Atividade 13 - Produção técnica e especializada;
- Atividade 14 - Condução de trabalho técnico;
- Atividade 15 - Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
- Atividade 16 - Execução de instalação, montagem e reparo;
- Atividade 17 - Operação e manutenção de equipamento e instalação;
- Atividade 18 - Execução de desenho técnico.

Art. 2º - Compete ao ARQUITETO OU ENGENHEIRO ARQUITETO:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a edificações, conjuntos arquitetônicos e monumentos, arquitetura paisagística e de interiores; planejamento físico, local, urbano e regional; seus serviços afins e correlatos.

*B. R. DA COSTA E
ENGENHARIA LTDA.-ME*



Art. 3º - Compete ao ENGENHEIRO AERONÁUTICO:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a aeronaves, seus sistemas e seus componentes; máquinas, motores e equipamentos; instalações industriais e mecânicas relacionadas à modalidade; infra-estrutura aeronáutica; operação, tráfego e serviços de comunicação de transporte aéreo; seus serviços afins e correlatos;

Art. 4º - Compete ao ENGENHEIRO AGRIMENSOR:

I - o desempenho das atividades 01 a 12 e 14 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referente a levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos; locação de:

- a) loteamentos;
- b) sistemas de saneamento, irrigação e drenagem;
- c) traçados de cidades;
- d) estradas; seus serviços afins e correlatos.

II - o desempenho das atividades 06 a 12 e 14 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referente a arruamentos, estradas e obras hidráulicas; seus serviços afins e correlatos.

Art. 5º - Compete ao ENGENHEIRO AGRÔNOMO:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a engenharia rural; construções para fins rurais e suas instalações complementares; irrigação e drenagem para fins agrícolas; fitotecnia e zootecnia; melhoramento animal e vegetal; recursos naturais renováveis; ecologia, agrometeorologia; defesa sanitária; química agrícola; alimentos; tecnologia de transformação (açúcar, amidos, óleos, laticínios, vinhos e destilados); beneficiamento e conservação dos produtos animais e vegetais; zootecnia; agropecuária; edafologia; fertilizantes e corretivos; processo de cultura e de utilização de solo; microbiologia agrícola; biometria; parques e jardins; mecanização na agricultura; implementos agrícolas; nutrição animal; agrostologia; bromatologia e rações; economia rural e crédito rural; seus serviços afins e correlatos.

Art. 6º - Compete ao ENGENHEIRO CARTÓGRAFO ou ao ENGENHEIRO DE GEODÉSIA E TOPOGRAFIA ou ao ENGENHEIRO GEÓGRAFO:

I - o desempenho das atividades 01 a 12 e 14 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a levantamentos topográficos, batimétricos, geodésicos e aerofotogramétricos; elaboração de cartas geográficas; seus serviços afins e correlatos.

Art. 7º - Compete ao ENGENHEIRO CIVIL ou ao ENGENHEIRO DE FORTIFICAÇÃO e CONSTRUÇÃO:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos, rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos.

Art. 8º - Compete ao ENGENHEIRO ELETRICISTA ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETROTÉCNICA:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; seus serviços afins e correlatos.

Art. 9º - Compete ao ENGENHEIRO ELETRÔNICO ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETRÔNICA ou ao ENGENHEIRO DE COMUNICAÇÃO:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a materiais elétricos e eletrônicos; equipamentos eletrônicos em geral; sistemas de comunicação e telecomunicações; sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico; seus serviços afins e correlatos.

Art. 10 - Compete ao ENGENHEIRO FLORESTAL:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a engenharia rural; construções para fins florestais e suas instalações complementares, silvimetria e inventário florestal; melhoramento florestal; recursos naturais renováveis; ecologia, climatologia, defesa sanitária florestal; produtos florestais, sua tecnologia e sua industrialização; edafologia; processos de utilização de solo e de

B R DA COSTA E
ENGENHARIA LTDA.-ME
 CNPJ: 01.696.018/0001-5

floresta; ordenamento e manejo florestal; mecanização na floresta; implementos florestais; economia e crédito rural para fins florestais; seus serviços afins e correlatos.

Art. 11 - Compete ao ENGENHEIRO GEÓLOGO ou GEÓLOGO:

I - o desempenho das atividades de que trata a Lei nº 4.076, de 23 JUN 1962.

Art. 12 - Compete ao ENGENHEIRO MECÂNICO ou ao ENGENHEIRO MECÂNICO E DE AUTOMÓVEIS ou ao ENGENHEIRO MECÂNICO E DE ARMAMENTO ou ao ENGENHEIRO DE AUTOMÓVEIS ou ao ENGENHEIRO INDUSTRIAL MODALIDADE MECÂNICA:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a processos mecânicos, máquinas em geral; instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletro-mecânicos; veículos automotores; sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; sistemas de refrigeração e de ar condicionado; seus serviços afins e correlatos.

Art. 13 - Compete ao ENGENHEIRO METALURGISTA ou ao ENGENHEIRO INDUSTRIAL E DE METALURGIA ou ENGENHEIRO INDUSTRIAL MODALIDADE METALURGIA:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a processos metalúrgicos, instalações e equipamentos destinados à indústria metalúrgica, beneficiamento de minérios; produtos metalúrgicos; seus serviços afins e correlatos.

Art. 14 - Compete ao ENGENHEIRO DE MINAS:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à prospecção e à pesquisa mineral; lavra de minas; captação de água subterrânea; beneficiamento de minérios e abertura de vias subterrâneas; seus serviços afins e correlatos.

Art. 15 - Compete ao ENGENHEIRO NAVAL:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a embarcações e seus componentes; máquinas, motores e equipamentos; instalações industriais e mecânicas relacionadas à modalidade; diques e porta-batéis; operação, tráfego e serviços de comunicação de transporte hidroviário; seus serviços afins e correlatos.

Art. 16 - Compete ao ENGENHEIRO DE PETRÓLEO:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução referentes a dimensionamento, avaliação e exploração de jazidas petrolíferas, transporte e industrialização do petróleo; seus serviços afins e correlatos.

Art. 17 - Compete ao ENGENHEIRO QUÍMICO ou ao ENGENHEIRO INDUSTRIAL MODALIDADE QUÍMICA:

I - desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à indústria química e petroquímica e de alimentos; produtos químicos; tratamento de água e instalações de tratamento de água industrial e de rejeitos industriais; seus serviços afins e correlatos.

Art. 18 - Compete ao ENGENHEIRO SANITARISTA:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a controle sanitário do ambiente; captação e distribuição de água; tratamento de água, esgoto e resíduos; controle de poluição; drenagem; higiene e conforto de ambiente; seus serviços afins e correlatos.

Art. 19 - Compete ao ENGENHEIRO TECNÓLOGO DE ALIMENTOS:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à indústria de alimentos; acondicionamento, preservação, distribuição, transporte e abastecimento de produtos alimentares; seus serviços afins e correlatos.

Art. 20 - Compete ao ENGENHEIRO TÊXTIL:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à indústria têxtil; produtos têxteis, seus serviços afins e correlatos.

Art. 21 - Compete ao URBANISTA:

I - o desempenho das atividades 01 a 12 e 14 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a desenvolvimento urbano e regional, paisagismo e trânsito; seus serviços afins e correlatos.

BRUNO DA COSTA E
ENGENHARIA LTDA.-ME
CNPJ: 01.696.018/0001-51



Art. 22 - Compete ao ENGENHEIRO DE OPERAÇÃO:

I - o desempenho das atividades 09 a 18 do artigo 1º desta Resolução, circunscritas ao âmbito das respectivas modalidades profissionais;

II - as relacionadas nos números 06 a 08 do artigo 1º desta Resolução, desde que enquadradas no desempenho das atividades referidas no item I deste artigo.

Art. 23 - Compete ao TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR ou TECNÓLOGO:

I - o desempenho das atividades 09 a 18 do artigo 1º desta Resolução, circunscritas ao âmbito das respectivas modalidades profissionais;

II - as relacionadas nos números 06 a 08 do artigo 1º desta Resolução, desde que enquadradas no desempenho das atividades referidas no item I deste artigo.

Art. 24 - Compete ao TÉCNICO DE GRAU MÉDIO:

~~I - o desempenho das atividades 14 a 18 do artigo 1º desta Resolução, circunscritas ao âmbito das respectivas modalidades profissionais;~~

~~II - as relacionadas nos números 07 a 12 do artigo 1º desta Resolução, desde que enquadradas no desempenho das atividades referidas no item I deste artigo.~~ Revogado pela Resolução 1.057, de 31 de julho de 2014

Art. 25 - Nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem, pelas características de seu currículo escolar, consideradas em cada caso, apenas, as disciplinas que contribuem para a graduação profissional, salvo outras que lhe sejam acrescidas em curso de pós-graduação, na mesma modalidade.

Parágrafo único - Serão discriminadas no registro profissional as atividades constantes desta Resolução.

Art. 26 - Ao já diplomado aplicar-se-á um dos seguintes critérios:

I - àquele que estiver registrado, é reconhecida a competência concedida em seu registro, salvo se as resultantes desta Resolução forem mais amplas, obedecido neste caso, o disposto no artigo 25 desta Resolução.

II - àquele que ainda não estiver registrado, é reconhecida a competência resultante dos critérios em vigor antes da vigência desta Resolução, com a ressalva do inciso I deste artigo.

Parágrafo único - Ao aluno matriculado até à data da presente Resolução, aplicar-se-á, quando diplomado, o critério do item II deste artigo.

Art. 27 - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28 - Revogam-se as Resoluções de nº 4, 26, 30, 43, 49, 51, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 67, 68, 71, 72, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 89, 95, 96, 108, 111, 113, 120, 121, 124, 130, 132, 135, 139, 145, 147, 157, 178, 184, 185, 186, 197, 199, 208 e 212 e as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 JUN 1973.

Prof. FAUSTO AITA GAI

Presidente
Engº. CLÓVIS GONÇALVES DOS SANTOS

1º Secretário

Publicada no D.O.U. de 31 JUL 1973.

B. R. DA COSTA E
ENGENHARIA LTDA.-ME
CNPJ: 01.696.018/0001-51